



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de março de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°051

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100315704/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar WALDEMAR DE OLIVEIRA DIAS, CPF Nº54174201315, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, na graduação de CABO BM DA ATIVA, matrícula nº113.833-1-9, falecido em 03/01/2010; **pensão** mensal provisória de 80% da remuneração do servidor, correspondente a R\$1.217,33 (hum mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), com vigência a partir do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Sheila Alves Costa Dias	Viúva	708.235.613-72	608,67
Thalia Costa Dias	Filha Menor	057.012.773-48	608,67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 8 de 02 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05059327-7SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterada pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO SOARES, CPF 243.608.133-68, aposentado(a) como servidor do Quadro de Pessoal para Obras pelo(a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, atualmente, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 09, matrícula nº2111001030799-1-0, com óbito em 22/12/2004, **pensão** mensal no valor de R\$395,42 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/12/2004, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 01/06/2005: BENEFICIÁRIA:

MARIA JOSÉ DO CARMO SOARES R\$ 395,42
(Viúva, CPF 600.557.793-01)

GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de 03 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075151910 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ato de **pensão**, datada de 19/08/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado nº168, de 04/09/2008, pág 80, que concedeu uma pensão no valor de R\$1.453,85 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a Sra. MARIA JOSÉ LINO PEREIRA, cônjuge de Pedro Alencar Pereira, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Cabo PM RR com o soldo de 3º Sargento PM, matrícula nº027.836-1-4, falecido em 12/02/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°187/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos nos 09549828-1 e 10001449-6/SPU, Resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO de forma parcial no expediente da tarde, nos meses de março a julho de 2010 (10.03.2010 a 08.07.2010), do servidor **JOSÉ WAGNER ALVES FERNANDES**, que exerce o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe E, referência 1, matrícula nº4676131-6, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão para elaboração da Dissertação referente ao curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará da Dissertação, devidamente aprovada. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°191/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09701966-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.711, de 20 de Abril de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **VALMIR DE FREITAS COELHO**, Sargento, matrícula nº000.634-1-X, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal do Município de Boa Viagem, com ônus para a origem, a partir da Data da Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort., 12 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°192/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10051774-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 03 de Julho de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 04 de Julho de 2007, autorizar a **CESSÃO** da servidora **CARMELINDA VIEIRA LIMA**, Agente de Administração, referência 26, matrícula nº1818-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 15 de Abril de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort., 12 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°193/2010 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº09172650-6, do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no D.O.E da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, D.O.E da mesma data, e de acordo com o que determina à Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, CONCEDER **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO** a docente **CLÉIA ROCHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. E, matrícula nº06754.1-5, lotada na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, vinculada a Coordenação do Curso de Química, no período de 18.02.2010 a 17.02.2011, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Química Orgânica na Universidade Federal do Ceará - UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA N°309/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **TANIA MARIA GADELHA**, que exerce a função Atendente Dental, matrícula 404246-1-X, durante o mês de fevereiro/2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°339/2010 - O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA BATISTA SENHORINHA**, que exerce a função Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 080078-1-0, durante o mês de janeiro/2010. Em Fortaleza, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2010

PROCESSO N°10020383-3/SPU/SESA; OBJETO: Locação de 08 (oito) ambulâncias para dar suporte aos municípios de Orós, Trairi, Acaraú, Camocim, Crateús, Jucás, Quixadá e Ubajara, durante os seis dias das festas carnavalescas, com cobertura 24 horas dia; JUSTIFICATIVA: O SAMU Litoral Leste, os municípios citados, bem como a SESA não dispõem de ambulâncias reservadas que possam atender o acréscimo de demanda natural no período de carnaval; VALOR GLOBAL: R\$104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: Fundes - Dotação:

ANEXO ÚNICO PORTARIA N°0396/2010-GS, 08 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Vagner de Sena	Sargento PM	031.631-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições ca. 38	212,00	70,66
José de Sousa Sales	Cabo PM	099.304-1-8			70,66
Antônio Velter Brandão Reis	Soldado PM	127.307-1-3			70,66
Francisco Luciano de Sousa	Sargento PM	099.390-1-6	01 pistola cal. 22; 02 munições cal. 22	102,00	34,00
Sérgio Ricardo Nunes Barbosa	Soldado PM	135.053-1-4			34,00
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	108.955-1-0			34,00
Francisco Luciano de Sousa	Sargento PM	099.390-1-6	01 revólver cal. 38; 04 munições ca. 38	104,00	34,66
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	108.955-1-0			34,66
Sérgio Ricardo Nunes Barbosa	Soldado PM	135.053-1-4			34,66
Antônio Loiola dos Reis Neto	Soldado PM	109.905-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições ca. 38	104,00	52,00
Sérgio Ricardo Nunes Barbosa	Soldado PM	127.307-1-3			52,00
Francisco Luciano de Sousa	Sargento PM	100.750-1-7	03 munições cal. 38	6,00	2,00
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	108.955-1-0			2,00
Jorge Teixeira Barreto Neto	Soldado PM	127.187-1-3			2,00
Jorge Teixeira Barreto Neto	Cabo PM	127.193-1-0	01 pistola cal. 7,65 mm; 11 munições cal. 7,65 mm	222,00	44,40
Luís Rodrigues Silva	Soldado PM	127.328-1-3			44,40
Francisco Leonilson Ávila Braga	Soldado PM	108.955-1-0			44,40
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	127.187-1-3			44,40
Jorge Teixeira Barreto Neto	Soldado PM	127.187-1-3			44,40
Juvelino Castro Silva	Soldado PM	136.495-1-0			44,40
Francisco Luciano de Sousa	Sargento PM	099.390-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	108.955-1-0			52,50
Jorge Teixeira Barreto Neto	Soldado PM	127.187-1-3			52,50
Sérgio Ricardo Nunes Barbosa	Soldado PM	127.307-1-3			52,50
Francisco Luciano de Sousa	Sargento PM	099.390-1-6	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38	214,00	53,50
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	108.955-1-0			53,50
Jorge Teixeira Barreto Neto	Soldado PM	127.187-1-3			53,50
Luís Silva Bastos Júnior	Soldado PM	134.724-1-6			53,50
Luís Rodrigues Silva	Cabo PM	127.193-1-0	01 revólver cal. 22; 07 munições cal. 22	214,00	71,33
Jorge Teixeira Barreto Neto	Soldado PM	127.187-1-3			71,33
Luís Silva Bastos Júnior	Soldado PM	134.724-1-6			71,33
João Vagner de Sena	Sargento PM	031.631-1-3	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Antônio Loiola dos Reis Neto	Soldado PM	109.905-1-3			67,33
Francisco Leonilson Ávila Braga	Soldado PM	127.328-1-3			67,33
Antônio Loiola dos Reis Neto	Soldado PM	109.905-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Leonilson Ávila Braga	Soldado PM	127.328-1-3			70,66
Sérgio Ricardo Nunes Barbosa	Soldado PM	127.307-1-3			70,66
João Vagner de Sena	Sargento PM	031.631-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Sérgio Ricardo Nunes Barbosa	Soldado PM	127.307-1-3			70,00
Luís Silva Bastos Júnior	Soldado PM	134.724-1-6			70,00
Francisco Luciano de Sousa	Sargento PM	099.390-1-6	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Francisco Carlos Caetano	Soldado PM	108.955-1-0			66,66
Antônio Loiola dos Reis Neto	Soldado PM	109.905-1-3			66,66
Glauber Menezes Moura	Soldado PM	135.248-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Allison Rafael Dias de Oliveira	Soldado PM	300.705-1-8			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Edivaldo de Souza	Soldado PM	151.626-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Antônio Cidade da Silva	Soldado PM	301.134-1-1			102,00
Heyder Fontenele de Souza	Soldado PM	301.382-1-X	02 revólveres cal. 38; 06 munições cal. 38	412,00	103,00
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			103,00
Daniel Carvalho Monteiro Lima	Soldado PM	302.176-1-6			103,00
Flávio Ramon Nogueira Santos	Soldado PM	300.539-1-5			103,00
Jodeci Silva Albuquerque	Cabo PM	100.686-1-4	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Alexandre Chaves Pessoa	Soldado PM	300.555-1-9			68,00
Tiago Coelho Ponte	Soldado PM	301.433-1-0			68,00
Danilo Costa Ferreira	Soldado PM	301.564-1-2	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	101,00
Felipe Leandro de Sousa	Soldado PM	301.377-1-X			101,00
TOTAL					R\$3.434,00

PM's = 55

Valor Geral = R\$3.434,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Pistolas = 02

*** *** ***

PORTARIA Nº0397/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0397/2010-GS, 08 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Antônio Gilmar Araújo Aruda	Cabo PM	106.403-1-X			70,00
Cícero Walter Câmara Cândido	Soldado PM	135.744-1-3			70,00
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Lindomar Faustino da Silva	Sargento PM	073.356-1-X			66,66
André Henrique Estima da Silva	Soldado PM	134.690-1-6			66,66
Antônio Carlos Monte Pereira	Subtenente PM	035.289-1-X	03 revólveres cal. 38; 03 munições cal. 38	609,00	152,25
Vilamar Gonçalves Magalhães	Soldado PM	135.268-1-8			152,25
Erivaldo Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-X			152,25
Valério José Vital da Silva	Soldado PM	135.294-1-8			152,25
Cláudio Roberto da Costa	Sargento PM	027.005-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Pereira Dias Filho	Cabo PM	082.992-1-8			66,66
Jorge Dutra Ferreira Neto	Cabo PM	098.083-1-0			66,66
Ocelles Rodrigues Vasconcelos Júnior	Sargento PM	104.626-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Riston Sérgio Sales Peixoto	Soldado PM	104.455-1-5			52,50
Antônio Denilson Amaral da Cruz	Soldado PM	107.269-1-3			52,50
Ricardo Alves Pereira da Silva	Soldado PM	135.289-1-8			52,50
Everardo Lima da Silva	Cabo PM	034.882-1-7	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Francisco Marlos Holanda Bezerra	Soldado PM	099.267-1-2			68,00
Francisco Deusdedit Barbosa Filho	Soldado PM	048.941-1-1			68,00
Francisco de Jesus Castro	Cabo PM	097.930-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Maurício Ferreira Santiago	Cabo PM	034.382-1-X			70,66
Cléverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			70,66
Francisco Hélio Andrade de Sousa	Cabo PM	103.324-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Ednaldo Machado Rodrigues	Soldado PM	125.674-1-3			70,00
Márcio Lima Rodrigues	Soldado PM	127.440-1-3			70,00
Rogério Laurentino Dias	Cabo PM	105.435-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Francisco Osés Freitas de Lima	Soldado PM	134.841-1-2			52,00
José Mário Carneiro dos Santos Júnior	Soldado PM	134.756-1-X			52,00
Francisco Raimundo Dantas de Abreu	Soldado PM	104.859-1-6			52,00
Francisco Leonísio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Alexandre de Aguiar Costa	Soldado PM	105.977-1-4			52,50
Rondinelly França Leitão	Soldado PM	134.343-1-X			52,50
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			52,50
Lindemberg Batalha Lima	Soldado PM	127.398-1-8	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Neilton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6			66,66
Izaias Xavier Holanda	Soldado PM	135.813-1-2			66,66
Nilton César Fernandes dos Santos	Soldado PM	135.252-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Hélio Sousa Pinho	Soldado PM	300.415-1-8			70,00
Geovane José de Sousa Damasceno	Soldado PM	107.120-1-7			70,00
TOTAL					R\$2.883,00

PM's = 40

Valor Geral = R\$2.883,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 14

*** *** ***

PORTARIA Nº0398/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0398/2010-GS, 08 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Aurélio Moreira da Silva	Sargento PM	037.520-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
José Elenídio de Matos	Cabo PM	034.460-1-8			66,66
Edvando Silva dos Santos	Soldado PM	112.982-1-4			66,66
Maxwel Cândido da Silva	Sargento PM	107.397-1-3	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22	212,00	70,66
João Batista dos Santos	Cabo PM	037.491-1-8			70,66
Antônio Cleison Guedes Normando	Soldado PM	037.285-1-X			70,66
Francisco Odilon dos Santos	Cabo PM	109.869-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Antônio Cleison Guedes Normando	Cabo PM	037.285-1-X			66,66
João Batista dos Santos	Soldado PM	037.491-1-8			66,66
Francisco Santo Rogério Martins	Cabo PM	106.923-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Raimundo Valderez Andrade Chagas	Cabo PM	106.912-1-4			70,66
Ozéias Moura dos Reis	Soldado PM	106.916-1-3			70,66
Antônio José da Silva Sobrinho	Cabo PM	034.859-1-9	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	101,00
Arleudo Wagner da Silva	Soldado PM	126.984-1-0			101,00
Josafá de Almeida Pascoal	Soldado PM	096.489-1-7	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	106,00
Rui Rebouças da Silva	Soldado PM	110.210-1-8			106,00
Francisco André Araújo Uchoa	Soldado PM	134.988-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Márcio Silva de Albuquerque	Soldado PM	113.140-1-5			70,66
Washington Rodrigues Lourenço	Soldado PM	118.822-1-8			70,66
Francisco Adalberto da Silva	Soldado PM	135.730-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Eliander Barbosa de Oliveira	Soldado PM	136.375-1-2			70,00
Plínio César Ferreira de Moura	Soldado PM	135.275-1-2			70,00
Maria Genilira Fernandes de Oliveira	Soldado PM	109.354-1-5	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	202,00
José Valdeci Abreu	Cabo PM	101.108-1-5	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Edson Bonfim de Sousa	Soldado PM	113.158-1-X			67,33
Renato Bernaldino Moura	Soldado PM	134.305-1-9			67,33
Plínio César Ferreira de Moura	Soldado PM	135.275-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Eliander Barbosa de Oliveira	Soldado PM	136.375-1-2			105,00
Marcelo de Amaral Nazaré	Soldado PM	302.404-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francisco Marcilon Rios de Souza	Soldado PM	302.237-1-3			100,00
TOTAL					RS2.474,00

PM's = 29

Valor Geral = R\$2.474,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

*** *** ***

PORTARIA Nº0399/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a premiação aos POLICIAIS MILITARES do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0399/2010-GS, 08 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Iramar Santiago	Subtenente PM	104.971-1-6	02 revólveres cal. 38; 09 munições cal. 38	418,00	59,71
Antônio Eudes Dias dos Santos	Cabo PM	104.566-1-4			59,71
Carlos Vagner Almeida	Cabo PM	037.552-1-6			59,71
Luciana Coelho da Silva	Cabo PM	104.977-1-X			59,71
Marcos Antônio Ferreira	Cabo PM	109.721-1-9			59,71
Francisco Waldeley Vieira de Loiola	Soldado PM	135.313-1-5			59,71
Ricardo Alexandre Cavalcante Moreira	Soldado PM	135.383-1-X			59,71
Péricles Lopes de Melo	Cabo PM	028.647-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
José Adalberto Benjamin Cosmo	Cabo PM	004.980-1-7			105,00
Francisco de Jesus Castro	Sargento PM	097.930-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Francisco Maurício Ferreira Santiago	Cabo PM	034.382-1-X			52,00
Sílvio Antônio de Oliveira	Soldado PM	000.888-1-1			52,00
Cléverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			52,00
José Nilson Leal de Sousa	Cabo PM	103.417-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	200,00
Jovanilton Maciel Xavier	Soldado PM	109.768-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Francisco Albuquerque Siqueira	Soldado PM	151.466-1-3			105,00
José Chanderlier Barbosa	Soldado PM	113.101-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Antônio Carlos Costa Rodrigues	Soldado PM	113.111-1-3			70,66
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Soldado PM	105.320-1-9			70,66
Ronaldo Gomes Silva	Soldado PM	125.424-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Edmilson Moreira de Jesus	Soldado PM	134.748-1-8			69,33
Clealdo Oliveira dos Santos	Soldado PM	136.102-1-5			69,33
Márcio José Costa Silva	Soldado PM	127.053-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Paulo Sérgio Soares Cameiro	Soldado PM	110.819-1-6			102,00
Maiz de França Maia	Soldado PM	134.529-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Adriano Rodrigo de Sousa	Soldado PM	136.262-1-9			70,66
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			70,66
Jorge Luiz Braga Teixeira	Soldado PM	300.487-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Diego Barbosa Pessoa	Soldado PM	300.911-1-6	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Diego Pedrosa da Costa	Soldado PM	300.432-1-9			100,00
Deivis de Presley Sousa Alves	Soldado PM	302.750-1-2	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Elson Cristiano Estácio de Sousa	Soldado PM	301.769-1-X			52,00
Rodson Levi Feitosa Matos	Soldado PM	301.586-1-X			52,00
Marcelo Gabriel Anunciação do Nascimento	Soldado PM	302.403-1-6			52,00
Fábio Oliveira dos Santos	Soldado PM	300.357-1-7	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Josevan Oliveira dos Santos	Soldado PM	301.856-1-7			100,00
José Francisco Oliveira Nascimento	Soldado PM	135.972-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Rivelino Misac Martins de Oliveira	Soldado PM	301.893-1-0			102,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rivelino Misac Martins de Oliveira	Soldado PM	301.893-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Sidnei de Sousa	Soldado PM	300.679-1-6			106,00
Luciano Pontes Soares	Soldado PM	302.475-1-5	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	101,00
Francisco Pádua Rodrigues Araújo	Soldado PM	301.137-1-3			101,00
TOTAL					R\$3.516,00

PM's = 42

Valor Geral = R\$3.516,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

*** *** ***

PORTARIA N°0400/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA N°0400/2010-GS, 08 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Gilberto Pereira da Silva	Sargento PM	113.250-1-7	01 espingarda cal. 12	200,00	50,00
Francisco Vanderley Alves da Silva	Cabo PM	103.709-1-4			50,00
Eleônildo Bernardo da Silva	Soldado PM	109.922-1-4			50,00
Antônio Ferreira Barbosa Júnior	Soldado PM	118.848-1-4			50,00
Luiz Wagner Araújo dos Santos	Cabo PM	029.337-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38; 01 munição cal. 12	214,00	71,33
Flamarion de Sousa Lima	Cabo PM	036.903-1-8			71,33
Roberto Menezes dos Santos	Soldado PM	104.451-1-6			71,33
José Joaquim Laurindo	Cabo PM	082.287-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Robson de Sá e Silva	Soldado PM	134.613-1-7			66,66
José Nilson Bezerra da Silva	Soldado PM	108.859-1-4			66,66
Neilton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Joel Gonçalves Rodrigues	Soldado PM	107.017-1-6			68,00
Cleyton Linhares da Silva	Soldado PM	112.775-1-9			68,00
Neilton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Cleyton Linhares da Silva	Soldado PM	112.775-1-9			67,33
Joel Gonçalves Rodrigues	Soldado PM	107.017-1-6			67,33
José Reinaldo Paes Rodrigues	Soldado PM	135.088-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Robson de Castro Matos	Soldado PM	125.278-1-0			105,00
Flávio Ramon Nogueira Santos	Soldado PM	300.539-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Adeleon Barbosa Gomes	Soldado PM	301.415-1-2			102,00
Wagner Holanda de Moraes	Soldado PM	300.694-1-2	01 revólver cal. 22; 05 munições cal. 22	210,00	105,00
Francisco de Assis Rodrigues de Brito	Soldado PM	300.901-1-X			105,00
Élvis Sales do Nascimento	Soldado PM	302.235-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	Soldado PM	301.092-1-X			104,00
Sérgio Henrique Zimmermann Júnior	Soldado PM	301.838-1-9	01 pistola cal. 22	200,00	100,00
Marcos Aurelio Carneiro Araújo	Soldado PM	300.556-1-6			100,00
André Marques Gomes	Soldado PM	302.201-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Pedro Moreira da Silva Neto	Soldado PM	125.662-1-2			52,00
Areilson Narciso Soares	Soldado PM	301.437-1-X			52,00
Airton Bernardo de Oliveira	Soldado PM	108.166-1-0			52,00
Leonardo Manuel de Moraes	Soldado PM	302.133-1-9	01 revólver cal. 32; 03 munições ca. 32	206,00	103,00
Arnaldo Nobre de Lima	Soldado PM	110.120-1-9			103,00
Rafael de Oliveira Silva	Soldado PM	302.505-1-6	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Adriano de Costa Sousa	Soldado PM	302.483-1-7			104,00
Edmar da Silva Rego	Soldado PM	066.058-1-8	01 revólver cal. 32; 01 munição ca. 32	202,00	67,33
José Expedito Benevides	Soldado PM	000.826-1-9			67,33
Antônio Ivonaldo Monteiro da Costa	Soldado PM	017.610-1-3			67,33
Francisco Laécio de Sousa Araújo	Sargento PM	099.678-1-8	01 espingarda cal. 28	200,00	100,00
José Denis Lima de Oliveira	Soldado PM	105.984-1-9			100,00
Antônio Gilberto Pereira da Silva	Sargento PM	113.250-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Wanderley Alves da Silva	Cabo PM	103.709-1-4			53,00
Eleônildo Bernardo da Silva	Soldado PM	109.922-1-4			53,00
Antônio Ferreira Barbosa Júnior	Soldado PM	118.848-1-4			53,00
Neulimar de Assis Silva	Soldado PM	135.839-1-9	01 espingarda cal. 38	200,00	100,00
Max Warllach Leite Gondim	Soldado PM	151.702-1-2			100,00
TOTAL					R\$3.488,00

PM's = 45

Valor Geral = R\$3.488,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 13

Pistolas = 01

Espingardas = 03

*** *** ***

PORTARIA N°0401/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, e no Art.7º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** e **CIVIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0401/2010 - GS, 09 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Vieira da Costa	Sargento PM	088.921-1-3	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Carlos Luiz de Alencar Peixoto	Cabo PM	096.611-1-5			68,00
Paulo César Pereira da Nóbrega	Soldado PM	127.005-1-2			68,00
Luiz Carlos dos Santos	Cabo PM	091.402-1-2	02 revólveres cal. 32; 02 munições cal. 32	404,00	134,66
Antônio Charles da Silva	Soldado PM	109.814-1-7			134,66
Antônido Oliveira	Soldado PM	109.223-1-3			134,66
Odinaldo Pereira da Silva	Soldado PM	029.825-1-X	01 pistola cal. 40; 13 munições cal. 40	472,00	118,00
Antônio Everaldo de Sousa Barbosa	Soldado PM	108.368-1-6			118,00
Alexander Lopes Fraga	Soldado PM	151.284-1-0			118,00
Francisco Alexandre Silva do Nascimento	Soldado PM	110.190-1-3			118,00
Paulo Sérgio de Almeida Barros	Cabo PM	104.892-1-0	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38	222,00	55,50
Francisco José Feitosa dos Santos	Cabo PM	107.111-1-8			55,50
Esequias de Oliveira Sousa	Cabo PM	105.313-1-4			55,50
José Zomillo Lima do Carmo	Cabo PM	135.328-1-8			55,50
Germano José Régis de Oliveira	Soldado PM	127.229-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Francisco José Domingos Duarte	Soldado PM	302.126-1-4			104,00
Luiz Luzímar da Silva Filho	Soldado PM	135.222-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Carlos Eduardo Ramos da Silva	Soldado PM	151.706-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Francisco Egúmara da Silva Júnior	Soldado PM	125.407-1-X			100,00
Francisco Daniel do Nascimento	Soldado PM	300.436-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Orleano da Silva Dantas	Soldado PM	152.186-1-4			70,00
Renato Bezerra Evangelista	Soldado PM	300.545-1-2			70,00
Renato Bezerra Evangelista	Soldado PM	300.545-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Manoel Ednardo dos Santos	inspetor PC	167.967-1-9			105,00
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Antônio Cidade Silva	Soldado PM	301.134-1-1			102,00
Daniel Carvalho Monteiro Lima	Soldado PM	302.176-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			102,00
Francisco Marlônio dos Santos Alves	Soldado PM	301.093-1-7	02 revólveres cal. 38; 03 munições cal. 38	406,00	203,00
Henrique Victor Fernandes Cavalcante	Soldado PM	300.608-1-4			203,00
Francisco Ramon Borges de Barros	Soldado PM	301.443-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Rafael Domingos Costa	Soldado PM	302.588-1-9			105,00
Jeziel Teixeira de Arruda	Soldado PM	301.446-1-9	02 revólveres cal. 38; 11 munições cal. 38	422,00	211,00
Eliseu Batista da Costa Neto	Soldado PM	301.418-1-4			211,00
João Firmino Júnior	Soldado PM	302.298-1-9	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	106,00
Lucinaldo Lima Batista	Soldado PM	302.628-1-6			106,00
José Nilton de Sousa Santos	Sargento PM	026.271-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Jean Laurindo Diniz Carvalho	Soldado PM	134.614-1-4			70,00
Adrião Batista de Araújo Neto	Soldado PM	134.599-1-6			70,00
Marcelo Magalhães Terto	Soldado PM	134.623-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Cícero Jânio Pereira de Sá	Soldado PM	136.085-1-2			70,66
Marcelon Bernardo de Almeida Júnior	Soldado PM	136.109-1-6			70,66
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspetor PC	167.986-1-4	01 revólver cal. 38; 09 munições cal. 38	218,00	72,66
João Demontiêra da Silva	Inspetor PC	167.794-1-5			72,66
Adams Maia Rolim	Inspetor PC	155.278-1-1			72,66
Mário de Sousa Silva	Inspetor PC	167.880-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor PC	167.985-1-7			53,00
Francisco Jorge Costa da Silva	Inspetor PC	106.259-1-2			53,00
Marcos Sandro Barba Silva	Inspetor PC	169.039-1-4			53,00
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor PC	167.947-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Paulo Sérgio Albano do Vale	inspetor PC	169.024-1-1			70,66
João Batista Soares Cunha	inspetor PC	198.180-1-2			70,66
Osmar Berto Silva Torres	inspetor PC	198.363-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	40,00
George Ribeiro Monteiro de Almeida	inspetor PC	198.415-1-0			40,00
João Jefferson Casseb da Costa	inspetor PC	198.222-1-4			40,00
José Monteiro Araújo Júnior	inspetor PC	198.230-1-6			40,00
José Maia Gadelha Júnior	inspetor PC	198.221-1-7			40,00
Paulo Sérgio Albano do Vale	inspetor PC	169.024-1-1	01 pistola cal. 380; 01 rifle cal. 22; 15 munições cal. 380; 04 munições cal. 22	438,00	146,00
Janilson José Silva Coutinho	inspetor PC	167.947-1-6			146,00
João Batista Soares Cunha	inspetor PC	198.180-1-2			146,00
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado PC	126.911-1-4	01 pistola cal. 380; 14 munições cal. 380	228,00	228,00
TOTAL				R\$5.926,00	

PM's = 42

PC's = 19

Valor Geral = R\$5.926,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 23

Pistolas = 03

Rifles = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº0434/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a premiação aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0434/2010 - GS, 09 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jeann Paulo de Araújo Alcântara	Subtenente PM	111.541-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			52,00
Mauro César Soáres da Silva	Soldado PM	104.890-1-6			52,00
Lincoln Barbosa Santos	Soldado PM	134.832-1-3			52,00
Jeann Paulo de Araújo Alcântara	Subtenente PM	111.541-1-5	01 revólver cal. 38; 14 munições cal. 38	228,00	76,00
Guilherme dos Santos Melo	Soldado PM	135.869-1-8			76,00
Alexandre Rodrigues Ramos	Soldado PM	125.303-1-5			76,00
Jeann Paulo de Araújo Alcântara	Subtenente PM	111.541-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			69,33
Rondinelly Galvão Alixandré	Soldado PM	134.478-1-0			69,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Ednaldo de Oliveira	Subtenente PM	020.347-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Francisco Marcelo Miranda do Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4			102,00
Ismar Lucas Ramos Júnior	Sargento PM	003.001-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Ronassis da Silva Rocha	Cabo PM	101.261-1-9			51,50
Alexandre da Silva Fernandes	Soldado PM	118.920-1-9			51,50
Glaucio Luís Lima	Soldado PM	135.204-1-0			51,50
Francisco Tupim Silva Araújo	Cabo PM	086.368-1-8	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 12; 04 munições cal. 38; 01 munição cal. 12	410,00	136,66
Marcos Luiz Capistrano Lima	Soldado PM	107.283-1-2			136,66
Washington Rodrigues Lourenço	Soldado PM	118.822-1-8			136,66
Francisco Edílio Paulo dos Santos	Soldado PM	110.067-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Reinaldo de França Lopes	Soldado PM	125.504-1-3			104,00
José Roberto Barbosa	Cabo PM	103.807-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	50,00
Antônio Marcos Moura Oliveira	Soldado PM	110.098-1-6			50,00
Robson Freitas Pereira	Soldado PM	136.043-1-2			50,00
Francisco Joeldo Barbosa de Souza	Soldado PM	136.182-1-6			50,00
Jodeci Silva Albuquerque	Cabo PM	100.686-1-4	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Alexandre Chaves Pessoa	Soldado PM	300.555-1-9			68,00
Tiago Coelho Ponte	Soldado PM	301.433-1-0			68,00
João Bernardo Pereira de Lima Filho	Cabo PM	029.816-1-0	01 pistola cal. 7,65 mm	200,00	50,00
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Soldado PM	125.464-1-6			50,00
Givanildo Saraiva de Castro	Soldado PM	113.121-1-X			50,00
Anderson Bispo Pinheiro	Soldado PM	135.110-1-2			50,00
Wladimir de Paula Rocha	Subtenente PM	104.990-1-1	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
José Raimundo Nonato Pereira dos Santos	Cabo PM	092.259-1-9			66,66
Elemirton Cavalcante de Moura	Cabo PM	103.327-1-0			66,66
Marcondeis Marques de Brito	Cabo PM	092.994-1-3	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Carlos Renato dos Reis Benício	Cabo PM	100.342-1-3			68,00
Evaldo Rodrigues Barbosa	Soldado PM	134.277-1-2			68,00
Francisco Edmílson Paiva das Neves	Cabo PM	065.476-1-3	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	50,50
Francisco Rodrigues de Melo Filho	Cabo PM	099.372-1-8			50,50
João Paulo dos Santos Barros	Soldado PM	135.871-1-6			50,50
José Rogério Oliveira Maciel	Soldado PM	135.978-1-2			50,50
Claudemir de Sousa Lourenço	Cabo PM	101.062-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Paulo Ramon Rodrigues Tavares	Soldado PM	136.023-1-X			105,00
Luiz Henrique Lima de Sousa	Soldado PM	302.760-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Marcel Araújo Gomes	Soldado PM	302.683-1-8			100,00
Cristiano Araújo Duarte	Sargento PM	103.827-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Arlilton Sousa Martins	Soldado PM	127.284-1-7			52,50
Hudson José Santos de Sousa	Soldado PM	135.889-1-0			52,50
Marcos Silva Peixoto	Soldado PM	125.592-1-6			52,50
TOTAL				R\$3.502,00	

PM's = 50

Valor Geral = R\$3.502,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Pistolas = 01

Espingardas = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0435/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Soldado PM	105.447-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Francisco Gleidson Pereira Olímpio	Soldado PM	125.350-1-5			106,00
Francisco Jerônimo Oliveira Sousa	Cabo PM	106.853-1-1	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	53,00
Jair Nascimento da Silva	Soldado PM	110.069-1-4			53,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	Soldado PM	136.534-1-0			53,00
Francisco Anacleto da Silva	Soldado PM	136.524-1-4			53,00
José Liberato Moura Pereira	Capitão PM	125.203-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Benedito Pereira Filho	Soldado PM	110.749-1-X			66,66
Francisco Cameiro da Silva	Soldado PM	103.882-1-X			66,66
Francisco das Chagas Tenório	Soldado PM	118.808-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Francisco José Alves de Almeida	Cabo PM	002.060-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Aldérico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0			68,66
Raimundo Nonato Coelho Soares	Soldado PM	134.307-1-3			68,66
Hildo Paulo dos Santos Filho	Soldado PM	300.413-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,66
Tassiano Frota do Nascimento	Soldado PM	302.715-1-3			68,66
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Soldado PM	302.694-1-1			68,66
Hildo Paulo dos Santos Filho	Soldado PM	300.413-1-3	01 pistola cal. 40; 07 munições cal. 40	214,00	53,50
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Soldado PM	302.694-1-1			53,50
Tassiano Frota do Nascimento	Soldado PM	302.715-1-3			53,50
Ednaldo de Melo Nascimento	Soldado PM	302.669-1-9			53,50
Clémerson Pereira dos Santos	Soldado PM	300.488-1-4	01 revólver cal. 22; 03 munições cal. 22	206,00	103,00
Fagner Melo da Mota	Soldado PM	300.502-1-5			103,00
Mayara Mota Marinho	Soldado PM	302.035-1-8	01 revólver cal. 22	200,00	100,00
Francisco Aurigleidson Ferreira da Silva	Soldado PM	301.253-1-2			100,00
Francisco Rodrigues da Silva Júnior	Soldado PM	300.491-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Hermínio Teixeira Feitosa	Soldado PM	301.707-1-7			104,00
Francisco Éder Bezerra	Soldado PM	300.651-1-5	01 revólver cal. 22	200,00	100,00
Benedito Rodrigues da Silva	Soldado PM	300.949-1-3			100,00
Fagner Albuquerque de Andrade	Soldado PM	302.180-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Clémerson Pereira dos Santos	Soldado PM	300.488-1-4			102,00
José dos Santos Fernandes	Soldado PM	302.637-1-5	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Luciano Magalhães Pereira Filho	Soldado PM	302.501-1-7			105,00
Ramalho Eanes Dutra Teixeira	Soldado PM	302.710-1-7	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	101,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Soldado PM	302.688-1-4			101,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre de Aguiar Costa	Soldado PM	105.977-1-4	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	52,50
Meton Tavares Cavalcante	Soldado PM	108.459-1-2			52,50
Cláudio Vénicio dos Santos	Soldado PM	125.530-1-3			52,50
Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado PM	135.876-1-2			52,50
Sandro de Andrade Bastos	Soldado PM	110.783-1-1	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
José Ailton Araújo Bezerra	Soldado PM	135.966-1-1			50,00
Fávio do Nascimento Lima	Soldado PM	136.274-1-X			50,00
José Carlos Bezerra	Soldado PM	110.064-1-8			50,00
TOTAL				R\$3.298,00	
PM's = 42					
Valor Geral = R\$3.298,00					
Armamento Aprendido:					
Revólveres = 15					
Pistolas = 01					

*** *** ***

PORTARIA Nº0436/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Hawlison Alves Freire	Tenente PM	125.369-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	30,28
Vagner Avelino da Silva	Cabo PM	118.896-1-1			30,28
Tito Lívio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			30,28
Francisco Milton Cardoso Filho	Soldado PM	134.526-1-X			30,28
Paulo Roberto Gião Nobre	Soldado PM	135.840-1-X			30,28
Alexandro Queiroz dos Santos	Soldado PM	135.865-1-9			30,28
Mauro César Soares da Silva	Soldado PM	104.890-1-6			30,28
Rosival Rosendo da Silva	Subtenente PM	007.399-1-X	01 revólver cal. 38; 25 munições cal. 38	250,00	125,00
José Nilson Bezerra da Silva	Soldado PM	108.859-1-4			125,00
José Valber Freitas Moraes	Subtenente PM	099.171-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Carlos Alberto Duarte	Cabo PM	104.816-1-9			100,00
Jeana Paulo Araújo Alcântara	Subtenente PM	111.541-1-5	01 revólver cal. 38; 08 munições cal. 38	216,00	108,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado PM	135.876-1-2			108,00
Vicente de Lima Filho	Sargento PM	034.719-1-8	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
João Pedro de Lima	Cabo PM	007.046-1-X			70,00
Edinaldo Cordeiro dos Santos	Soldado PM	112.952-1-5			70,00
Vicente de Lima Filho	Sargento PM	034.719-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Givaldo Tavares Serafim	Cabo PM	103.876-1-2			70,00
José Nunes Neto Januário	Soldado PM	134.602-1-3			70,00
José Cláudio da Silva Fonteile	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	34,33
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			34,33
Everaldo Ferreira da Rocha	Soldado PM	136.148-1-4			34,33
Kléber Alexandre da Silva Mendonça	Soldado PM	127.367-1-1			34,33
Amilton Sousa Martins	Soldado PM	127.284-1-7			34,33
Fábio Herlândio Soares de Almeida	Soldado PM	108.389-1-6			34,33
José Cláudio Silva Fonteile	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	50,50
Francisco José Cavalcante dos Santos	Soldado PM	110.229-1-X			50,50
Carlos Eduardo Moreira	Soldado PM	135.079-1-0			50,50
Fernando da Silva Sousa	Soldado PM	125.534-1-2			50,50
José Cláudio Silva Fonteile	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38	222,00	55,50
Guilherme dos Santos Melo	Soldado PM	135.869-1-8			55,50
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			55,50
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			55,50
José Gilvan dos Santos	Cabo PM	000.675-1-2	01 espingarda cal. 36	200,00	66,66
Edvânia Tavares de Araújo	Soldado PM	136.412-1-8			66,66
Edinaldo Rosendo da Silva	Soldado PM	136.453-1-0			66,66
Francisco da Costa Bezerra	Cabo PM	000.846-1-1	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	51,00
Lincoln Barbosa dos Santos	Soldado PM	134.832-1-3			51,00
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			51,00
Rondinelli Galvão Alixandre	Soldado PM	134.478-1-0			51,00
Francisco Marinho da Silva Queiroz	Cabo PM	014.514-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Samuel de Oliveira Peixoto	Cabo PM	048.787-1-X			69,33
Isaias Xavier Holanda	Soldado PM	135.813-1-2			69,33
Wanderley Henrique Cordeiro	Cabo PM	038.879-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Josberto Régis do Nascimento Sales	Soldado PM	134.757-1-7			100,00
Francisco Bezerra Gondim	Cabo PM	099.173-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Rudemberg Sousa Cavalcante	Cabo PM	081.772-1-X			66,66
Francisco Itamé Ferreira de Lacerda	Soldado PM	134.582-1-9			66,66
Josimar Guedes Pereira	Cabo PM	105.466-1-3	01 revólver cal. 22; 03 munições cal. 22	206,00	103,00
José Cláudio Tavares Freire	Soldado PM	109.940-1-2			103,00
André Elias Escottar	Soldado PM	113.125-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Claudenor de Sousa Câmara	Soldado PM	110.701-1-6			50,00
Francisco Ludovino da Silva Filho	Soldado PM	125.409-1-0			50,00
Marcos Patriolino	Soldado PM	135.308-1-5			50,00
Francisco Adriano Gonçalves	Soldado PM	110.754-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
André Luis Farias de Sousa	Soldado PM	127.648-1-2			50,00
Joilson Pereira Brito	Soldado PM	134.513-1-1			50,00
Francisco Leonídio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			50,00
Márcio Régio dos Santos Lopes	Soldado PM	136.298-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
André Marques Gomes	Soldado PM	302.201-1-0			106,00
Francisco Gildazio de Sousa	Soldado PM	113.047-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Soldado PM	300.4291-3			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Augusto Araripe Neto	Soldado PM	136.267-1-5	01 pistola cal. 9 mm ; 10 munições cal. 9 mm	440,00	220,00
Hermes Barcelos Monteiro	Soldado PM	127.450-1-X			220,00
Felipe Leandro de Sousa	Soldado PM	301.377-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Danilo Costa Feneira	Soldado PM	301.564-1-2			104,00
Karine Kelly da Silva Xavier	Soldado PM	152.129-1-8	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	50,50
Bonieck Sales de Carvalho Araújo	Soldado PM	300.493-1-4			50,50
Ronaldo Alves da Silva	Soldado PM	301.609-1-6			50,50
Télber Silva de Lima	Soldado PM	301.045-1-X			50,50
TOTAL				R\$4.808,00	

PM's = 70
 Valor Geral = R\$4.808,00
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 20
 Pistolas = 01
 Espingardas = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0437/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES e CIVIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0437/2010 - GS, 09 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 12; 07 munições cal. 38; 04 munições cal. 12; 06 munições cal. 32	434,00	72,33
Lindomar Faustino da Silva	Sargento PM	073.356-1-X			72,33
Antônio Márcio Alves Feitosa	Soldado PM	300.606-1-X			72,33
Francisco Cláudio de Almeida	Soldado PM	302.570-1-4			72,33
André Henrique Estima da Silva	Soldado PM	134.690-1-6			72,33
Joel Felipe do Nascimento	Soldado PM	302.905-1-8			72,33
Francisco das Chagas Monteiro	Subtenente PM	097.959-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Paulo Roberto Costa Alexandre	Sargento PM	113.032-1-8			68,00
Cláudio Hérmio Barbosa de Azevedo	Soldado PM	105.443-1-9			68,00
Francisco Liberato Soares	Sargento PM	091.216-1-7	01 pistola cal. 380; 12 munições cal. 380; 07 munições cal. 9 mm	252,00	36,00
Francisco Elmo Gomes Pereira	Cabo PM	030.511-1-0			36,00
José Nilton Silva dos Santos	Soldado PM	118.950-1-8			36,00
Júlio Carlos Nogueira Silva	Soldado PM	136.359-1-9			36,00
Valério José Vital da Silva	Soldado PM	135.294-1-8			36,00
Pedro Henrique Oliveira Cortez	Soldado PM	134.655-1-7			36,00
Leonardo Silva Brito	Soldado PM	135.991-1-4			36,00
José Marcos de Sousa	Cabo PM	096.054-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Jacinto Xavier Júnior	Cabo PM	099.888-1-5			70,00
Dirceu Gonçalves da Silva	Soldado PM	134.616-1-9			70,00
Geovane Flávio Garcia	Cabo PM	107.888-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Álvaro de Assis Santana	Soldado PM	110.215-1-4			52,50
Jardel Bezerra Duarte	Soldado PM	127.372-1-1			52,50
Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	Soldado PM	301.718-1-0			52,50
Franciê Rodrigues Lopes	Cabo PM	127.132-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Francisco Jenilson Dias dos Santos	Soldado PM	302.598-1-5			69,33
Wellington Freire de Souza Júnior	Soldado PM	302.659-1-2			69,33
Franciê Rodrigues Lopes	Cabo PM	127.132-1-5	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Haglaécio Silva de Sousa	Soldado PM	300.627-1-X			66,66
Francisco Alexandre Xavier dos Santos	Soldado PM	302.597-1-8			66,66
Antônio de Pádua de Sousa Maciel	Cabo PM	103.404-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Luiz Carlos de Oliveira Araújo	Cabo PM	104.506-1-6			70,00
Liduino Lúcio de Sousa	Cabo PM	000.705-1-3			70,00
Marcondes da Silva Nunes	Cabo PM	002.933-1-8	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	204,00
Francisco das Chagas da Silva	Cabo PM	062.286-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Flammarion de Sousa Lima	Cabo PM	036.903-1-8			68,00
Válter Barros de Santana	Cabo PM	007.029-1-9			68,00
José Almir Mesquita	Soldado PM	003.715-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Marcos Antônio Rodrigues de Azevedo	Soldado PM	107.194-1-0			52,00
José Valdriano de Menezes	Soldado PM	125.466-1-0			52,00
Antônio Adriano Pinheiro da Silva	Soldado PM	135.135-1-1			52,00
Hermes Barcelos Monteiro	Soldado PM	127.450-1-X	01 espingarda cal. 12; 03 munições cal. 12	206,00	103,00
Augusto Araripe Neto	Soldado PM	136.267-1-5			103,00
Marcelo Maria Amaral de Nazaré	Soldado PM	302.404-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Antônio Pedro Alves Moreira	Soldado PM	302.921-1-1			100,00
Masopust Anastácio da Silva	Sargento PM	029.691-1-4	01 pistola cal. 9 mm; 15 munições cal. 9 mm	460,00	92,00
Francicleudo Bento Vieira	Cabo PM	100.350-1-5			92,00
Cícero Arlindo dos Santos	Soldado PM	106.967-1-2			92,00
Fransberry Chaves Feitosa	Soldado PM	108.934-1-0			92,00
Cícero Roberto Ribeiro do Nascimento	Soldado PM	127.125-1-0			92,00
Luciano Barreto Coutinho Benedito	Delegado PC	133.843-1-2	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Antônio Cleudson Guedes Normando	Escrivão PC	198.422-1-5			66,66
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor PC	106.353-1-4			66,66
Carlosmenes Sousa Gomes	Inspetor PC	167.941-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	200,00
TOTAL				R\$3.810,00	

PM's = 49
 PC's = 04
 Valor Geral = R\$3.810,00
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 13
 Pistolas = 02
 Espingardas = 02

*** *** ***

PORATARIA Nº450/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº86/2010, de 04 de março de 2010, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Ibiapina-CE (Convênio nº86/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº0451/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO os questionamentos de seguranças surgidos na reunião da Mesa Setorial de Negociação, ocorrida em 11.02.10, a respeito da segurança das celas existentes nas viaturas Toyota, Hilux modelo SRV, utilizadas principalmente no interior do Estado, CONSIDERANDO que no acidente ocorrido no dia 05.02.10, no município de Quixadá, envolvendo uma viatura desse tipo, da carga da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, foram verificadas dificuldades operacionais para remoção das pessoas feridas que se encontravam ocupando aquele espaço prisional, RESOLVE **constituir comissão** integrada pelos **SERVIDORES**: Tenente-Coronel QOBM ANDERSON ALVES VIANA, Tenente-Coronel PM HERVANO MACEDO JUNIOR, Capitão QOBM MARCELO SANTOS SAMPAIO, Inspetor de Polícia Civil JOSÉ RÊGO BARROS CAVALCANTE e Perito Criminal Auxiliar RÔMULO COSTA DO NASCIMENTO, para, sob a presidência do primeiro, elaborar parecer técnico e operacional, oferecendo ao final proposta de aprimoramento

a respeito de segurança do referido compartimento. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº452/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº18/2010, de 08 de março de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à compor cadastro de reserva de 30 (trinta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Assaré -CE (convênio nº18/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº0453/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0453/2010 - GS, 10 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Martírio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Roberto Alexandre da Silva	Cabo PM	106.871-1-X			70,00
Orismar Almeida da Rocha	Soldado PM	127.271-1-9			70,00
Martírio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8	01 espingarda cal. 12; 01 munição cal. 12	202,00	50,50
Gleide Nascimento de Oliveira	Cabo PM	106.821-1-8			50,50
Alcântara Lobo de Assis	Soldado PM	113.193-1-9			50,50
Humberto Vieira da Silva	Soldado PM	135.382-1-2			50,50
Luiz Gonzaga Santos	Subtenente PM	198.482-1-3	01 pistola cal. 380; 16 munições cal. 380 01 carregador cal. 380;	282,00	56,40
Martírio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8			56,40
Antônio Fernando Farias Jales	Soldado PM	113.034-1-2			56,40
Cláudio Rogério Silva Santos	Soldado PM	127.260-1-5			56,40
Orismar Almeida da Rocha	Soldado PM	127.271-1-9			56,40
Fernando Rodrigues de Souza	Soldado PM	105.436-1-4	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Fagner Severo dos Santos	Soldado PM	135.381-1-5			69,33
Sérgio Severo dos Santos	Soldado PM	127.250-1-9			69,33
Airtón Bernardo de Oliveira	Soldado PM	108.166-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Areilson Narciso Soares	Soldado PM	301.437-1-X			100,00
Gleilson da Silva Barros	Soldado PM	136.531-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Francisco André Tavares	Soldado PM	301.441-1-2			102,00
Priscila Cameiro de Sena	Soldado PM	152.145-1-1	01 revólver cal. 32; 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 32; 04 munições cal. 38	418,00	209,00
Wellington de Queiroz Neri	Soldado PM	125.336-1-6			209,00
Leandro Régis de Sousa Lima	Soldado PM	302.322-1-6	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	102,00
Marciília Marques da Silva	Soldado PM	300.717-1-9			102,00
Francisco Rubens da Silva Matos	Soldado PM	300.764-1-9	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	202,00
Marcos Vinícius de Oliveira	Cabo PM	107.896-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	103,00
Kécio Oliveira do Carmo	Soldado PM	302.131-1-4			103,00
TOTAL				R\$2.336,00	

PM's = 26

Valor Geral = R\$2.336,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Pistolas = 01

Espingardas = 01

*** *** ***

PORTEARIA Nº0454/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a premiação aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0454/2010 - GS, 10 DE MARÇO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Martírio Silva Campelo	Cabo PM	106.858-1-8			52,50
Paulo Ângelo Pedreiro da Silva	Soldado PM	127.247-1-3			52,50
Francisco Valdemiro Marreiro Santos	Soldado PM	109.151-1-2			52,50
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
Humberto Vieira da Silva	Soldado PM	135.382-1-2			70,00
Paulo Ângelo Pedreiro da Silva	Soldado PM	127.247-1-3			70,00
José Edvaldo Ferreira Alves Neto	Capitão PM	124.680-1-6	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 44; 04 munições cal. 44	408,00	204,00
Francisco Nilton da Silva	Soldado PM	108.849-1-8			204,00
José Edvaldo Ferreira Alves Neto	Capitão PM	124.680-1-6	01 revólver cal. 32; 07 munições cal. 32	214,00	107,00
Francisco Nilton da Silva	Soldado PM	108.849-1-8			107,00
José Edvaldo Ferreira Alves Neto	Capitão PM	124.680-1-6	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Subtenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Francisco Eudes Alves Moreira	Soldado PM	113.050-1-6			102,00
Jefferson George Freitas de Macedo	Subtenente PM	111.542-1-2	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	52,00
Gleidson de Abreu Ferreira	Soldado PM	134.960-1-3			52,00
André Luiz Nunes Galvão	Soldado PM	112.543-1-4			52,00
Madson Robert Costa Lima	Soldado PM	109.991-1-1			52,00
José Mário Praxedes Cesário	Sargento PM	106.933-1-4	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	52,50
José Francivaldo Gomes Costa	Cabo PM	091.361-1-8			52,50
Cícero Maciel da Silva	Soldado PM	134.914-1-0			52,50
José Tadeu Ferreira Silva	Soldado PM	151.199-1-8			52,50
José Mário Praxedes Cesário	Sargento PM	106.933-1-4	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Cícero Maciel da Silva	Soldado PM	134.914-1-0			69,33
José Tadeu Ferreira Silva	Soldado PM	151.199-1-8			69,33
Paulo Yronny Duarte Alencar	Sargento PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Leonísio Mendonça Pereira	Soldado PM	108.862-1-X			66,66
José Coelho Cabral	Soldado PM	101.226-1-9			66,66
Francisco Helder Lopes de Sousa	Cabo PM	005.017-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Francisco Lúcio Marques da Silva	Soldado PM	040.534-1-9			69,33
Heurisson Mendonça Magalhães	Soldado PM	125.416-1-9			69,33
Antônio Cleudo da Silva Sena	Cabo PM	029.666-1-1	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,66
Carlos André da Silva	Soldado PM	136.081-1-3			70,66
Antônio Edeildo Alves Mulato	Soldado PM	109.384-1-4			70,66
Maurício Rodrigues da Costa	Cabo PM	030.123-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Antônio Santiago Souza de Oliveira	Cabo PM	039.488-1-1			70,66
Antônio Váller Martins Barros	Soldado PM	058.597-1-9			70,66
Anacleto Nogueira da Silva Filho	Cabo PM	035.043-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Marcelo Barbosa Costa Ribeiro	Soldado PM	134.872-1-9			100,00
Roberto Sárgio Gonçalves de Lima	Cabo PM	044.874-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Vitoriano Rodrigues de Farias	Soldado PM	125.359-1-0			70,00
José Carlos de Paiva	Soldado PM	125.367-1-2			70,00
TOTAL					R\$3.322,00

PM's = 42

Valor Geral = R\$3.322,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 01

*** *** ***

PORTEARIA Nº461/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº034/2010, de 08 de março de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Organizadora da Seleção Pública** destinada à compor Cadastro de Reserva de 10 (dez) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Uruoca-CE (Convênio nº034/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL N°18/2010**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº017/2009 de 23 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Assaré, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para cadastro de reserva de 30 (trinta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Assaré, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para cadastro de reserva de 30 (trinta) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Assaré	40 h	27 (vinte e sete)	03 (três)	R\$550,00	R\$30,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se a cadastro de reserva com 30 (trinta) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Assaré de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº017/2009 de 23 de novembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Assaré, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 15/03/2010 a 19/03/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Doutor Paiva, nº415, Centro do município de Assaré.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº14441-X, Agência nº1020-0), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”. 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do deposito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Assaré”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº14441-X, Agência nº1020-0), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das

seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Assaré, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Assaré - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Assaré. 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Assaré -CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Doutor Gentil Braga, nº42, Centro, Assaré-CE, CEP 63.140.000, telefone (88) 35351613), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de

Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilidade (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Assaré, situada à Rua Doutor Gentil Braga, nº42, Centro, Assaré-CE, CEP 63.140.000, telefone (88) 35351613, site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, consequentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo,

contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no

site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Assaré e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Assaré (situada à Rua Doutor Gentil Braga, nº42, Centro, Assaré-CE, CEP 63.140.000, telefone (88) 35351613), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Assaré, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Assaré. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possui.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Assaré, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Assaré não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Assaré, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou des cortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;

i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, des cortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°18/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Assaré	AC	27 (vinte e sete)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Assaré	AC2	03 (três)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°18/2010)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTRUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III**(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°18/2010)****PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO****PROVA DE ESFORÇO FÍSICO**

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 18/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aiona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado

deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 30 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 25 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em

pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Uruoca	40 h	08 (oito)	02 (duas)	R\$550,00	R\$50,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°18/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA N°18/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública n°18/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Assaré.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5..3.” do Edital n°18/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____ (assinatura do candidato)

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°34/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº30/2009 de 11 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Uruoca, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para Cadastro de Reserva de 10 (dez) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Uruoca, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para Cadastro de Reserva de 10 (dez) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

1.2. A Seleção Pública destina-se à Cadastro de Reserva com 10 (dez) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Uruoca de 30 de outubro de 2008, Lei Municipal nº30/2009 de 11 de novembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Uruoca, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 15/03/2010 a 19/03/2010, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Antonio Moreira S/N, Centro do município de Uruoca.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através do depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº9362-9, Agência nº4123-8), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Uruoca”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº9362-9, Agência nº4123-8), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Uruoca, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Uruoca - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Uruoca.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Uruoca -CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Uruoca (www.Uruoca.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) (www.sspds.ce.gov.br) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Doutor João Rodrigues, nº139, Centro, CEP 62460 telefone (88) 36481132), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA

NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
--------------------	------------------------

Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua Doutor João Rodrigues, nº139, Centro, CEP 62460 telefone (88) 36481132, site da Prefeitura Municipal de Uruoca (www.Uruoca.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, consequentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1.”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Uruoca (situada à Rua Doutor João Rodrigues, nº139, Centro, CEP 62460 telefone (88) 36481132), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do

Estado do Ceará e o Município de Uruoca, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Uruoca. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Uruoca, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Uruoca não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios

de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Uruoca, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou des cortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, des cortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 08 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº34/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Uruoca	AC	08 (oito)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Uruoca	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº34/2010) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POR TUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº34/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO**PROVA DE ESFORÇO FÍSICO**

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº34/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. **EXECUÇÃO:** O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciará uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. **EXECUÇÃO:** O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos,

os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 30 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 25 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. **EXIGÊNCIA:** Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. **Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. **Execução:** ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição

o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

- 4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
 a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
 c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

**ANEXO IV
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°34/2010)**

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA N°34/2010

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública n°34/2010
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.
- 6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5..3.” do Edital n°34/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____ (assinatura do candidato)

*** *** ***

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Ibiapina	40 h	16 (dezesseis)	04 (quatro)	R\$550,00	R\$30,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 20 (vinte) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, Lei Municipal nº474/2010 de 03 de março de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL N°80/2010**

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
N°80/2009**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº050/2010 de 04 de fevereiro de 2010, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Marco, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº80/2010:

Art.1º. – O item 2.1 do Edital de Seleção Pública nº80/2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 09/03/2010 a 17/03/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Marco, situada na Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N, Centro CEP 62.560-000, Telefone (88) 3664-1026, no município de Marco.

Art.2º. – As demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº80/2010 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 09 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL N°86/2010**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº474/2010 de 03 de março de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Ibiapina, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 20 (vinte) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Ibiapina, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 20 (vinte) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Ibiapina, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 15/03/2010 a 19/03/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina, situado na Rua Moisés Aarão, S/N, Centro, CEP 63.360.000, telefone (88) 36531125, no município de Ibiapina.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário

(Banco Bradesco, Conta Corrente nº1839-2, Agência nº0752-8), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Ibiapina”, (Banco Bradesco, Conta Corrente nº1839-2, Agência nº0752-8), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Graça, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Ibiapina - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Ibiapina.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Ibiapina - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Ibiapina (www.ipiapina.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://procidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Moisés Arão, S/N, Centro, CEP 63.360.000, telefone (88) 36531125), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA

NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
--------------------	------------------------

Português

10 questões

02,00 pontos

Matemática

10 questões

02,00 pontos

Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades

10 questões

02,00 pontos

História do Ceará

10 questões

02,00 pontos

Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

10 Questões

02,00 pontos

Total

50 questões

10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4.”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina, situada à Rua Moisés Aarão, S/N, Centro, CEP 63.360.000, telefone (88) 36531125, site da Prefeitura Municipal de Ibiapina (www.ibiapina.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, consequentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”;

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de

acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Ibiapina e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Ibiapina (situada à Rua Moisés Aarão, S/N, Centro, CEP 63.360.000, telefone (88) 36531125), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Ibiapina, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
 d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
 e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
 f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.
 g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
 h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
 i) Outros documentos listados no ato convocatório.
 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Ibiapina, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.
 6.7. O Município de Ibiapina não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.
 6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Ibiapina, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na

forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
 7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
 a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
 b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
 c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou des cortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
 h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
 m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, des cortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 04 de março de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº86/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Ibiapina	AC	16 (dezesseis)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Ibiapina	AC2	04 (quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº86/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania:

Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº86/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa

Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº86/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº86/2010)

RECURSO DA PROVA:

ESCRITA/GABARITO; ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº86/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº86/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.
Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5..3.” do Edital nº86/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°001/2009/CONSESP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais conferidas pelos arts.18 e 19 do Decreto Estadual nº Decreto Nº23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5; Considerando a decisão plenária que por unanimidade deliberou, na sessão ordinária, realizada em 17 de setembro de 2009, acerca da necessidade do diagnóstico do sistema de segurança pública do Estado do Ceará; Resolve: Art.1º - Instituir no âmbito do CONSESP a COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, com as atribuições conferidas pelo art.19, do Decreto Estadual nº Decreto Nº23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM FORTALEZA, Estado do Ceará, aos 17 de setembro de 2009.

Deputado Estadual Edson Silva

PRESIDENTE

Sandra Dond Ferreira

DEFENSORA PÚBLICA

VICE-PRESIDENTE

Antonio Iran Coelho Sírio

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETÁRIO

Karine Matos Lima

2ª SECRETÁRIA

DEFENSORA PÚBLICA

REPRESENTANTE DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER

João Vasconcelos Sousa Cel BM

COMANDANTE GERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TESOUREIRO

William Alves Rocha Cel Pm

COMANDANTE GERAL POLÍCIA MILITAR

Luiz Carlos de Araújo Dantas

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Cel/Pm/Rr Antonio Taumaturgo Ribeiro Grangeiro

REPRESENTANTE DA SEJUS

Igor Barreto de Menezes Pereira

REPRESENTANTE DO CDPDH / ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Marcos Antonio Paiva Colares

REPRESENTANTE DA OAB/CE

Carlos Alberto Gomes Mesquita

VEREADOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CMFORT

Henrique Sávio Pereira Pontes

REPRESENTANTE DA APRECE

Ana Maria Rodrigues Bandeira de Melo

REPRESENTANTE DO CEDECA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°002/2009/CONSESP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais conferidas pelos arts.18 e 19 do Decreto Estadual nº Decreto Nº23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5; Considerando a decisão plenária que por unanimidade deliberou, na sessão ordinária, realizada em 17 de setembro de 2009, acerca da necessidade do diagnóstico do sistema de segurança pública do Estado do Ceará; Resolve: Art.1º - Instituir no âmbito do CONSESP a COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS INQUÉRITOS POLICIAIS SOBRE HOMICÍDIOS NO ESTADO DO CEARÁ, com as atribuições conferidas pelo art.19, do Decreto Estadual nº Decreto Nº23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação. Publique-se. Registre-se. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM FORTALEZA, Estado do Ceará, aos 17 de setembro de 2009.

Deputado Estadual Edson Silva

PRESIDENTE

Sandra Dond Ferreira

DEFENSORA PÚBLICA

VICE-PRESIDENTE

Antonio Iran Coelho Sírio

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETÁRIO

Karine Matos Lima

2ª SECRETÁRIA

DEFENSORA PÚBLICA

REPRESENTANTE DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER

João Vasconcelos Sousa Cel BM

COMANDANTE-GERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TESOUREIRO

William Alves Rocha Cel PM

COMANDANTE-GERAL POLÍCIA MILITAR

Luiz Carlos de Araújo Dantas

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Cel/Pm/Rr Antonio Taumaturgo Ribeiro Grangeiro

REPRESENTANTE DA SEJUS

Igor Barreto de Menezes Pereira

REPRESENTANTE DO CDPDH / ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Marcos Antonio Paiva Colares

REPRESENTANTE DA OAB/CE

Carlos Alberto Gomes Mesquita

VEREADOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CMFORT

Henrique Sávio Pereira Pontes

REPRESENTANTE DA APRECE

Ana Maria Rodrigues Bandeira de Melo

REPRESENTANTE DO CEDECA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°003/2009/CONSESP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais conferidas pelos arts.18 e 19 do Decreto Estadual nº Decreto Nº23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5; Considerando a decisão plenária que por unanimidade deliberou, na sessão ordinária, realizada em 17 de setembro de 2009, acerca da necessidade do diagnóstico do sistema de segurança pública do Estado do Ceará; Resolve: Art.1º - Instituir no âmbito do CONSESP a COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, com as atribuições conferidas pelo art.19, do Decreto Estadual nº Decreto Nº23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM FORTALEZA, Estado do Ceará, aos 17 de setembro de 2009.

Deputado Estadual Edson Silva

PRESIDENTE

Sandra Dond Ferreira

DEFENSORA PÚBLICA

VICE-PRESIDENTE

Antonio Iran Coelho Sírio

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETÁRIO

Karine Matos Lima

DEFENSORA PÚBLICA

2ª SECRETÁRIA

REPRESENTANTE DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER

João Vasconcelos Sousa Cel BM

COMANDANTE-GERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TESOUREIRO

William Alves Rocha Cel PM

COMANDANTE-GERAL POLÍCIA MILITAR

Luiz Carlos de Araújo Dantas

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Cel/Pm/Rr Antonio Taumaturgo Ribeiro Grangeiro

REPRESENTANTE DA SEJUS

Igor Barreto de Menezes Pereira

REPRESENTANTE DO CDPDH / ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Marcos Antonio Paiva Colares

REPRESENTANTE DA OAB/CE

Carlos Alberto Gomes Mesquita

VEREADOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CMFORT

Henrique Sávio Pereira Pontes

REPRESENTANTE DA APRECE

Ana Maria Rodrigues Bandeira de Melo

REPRESENTANTE DO CEDECA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°004/2009/CONSESP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais conferidas pelos arts.18 e 19 do Decreto Estadual nº Decreto N°23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5; Considerando a decisão plenária que por unanimidade deliberou, na sessão ordinária, realizada em 17 de setembro de 2009, acerca da necessidade do diagnóstico do sistema de segurança pública do Estado do Ceará; Resolve: Art.1º - Instituir no âmbito do CONSESP a COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO DE DESASTRE NO ESTADO DO CEARÁ, com as atribuições conferidas pelo art.19, do Decreto Estadual nº Decreto N°23.140, de 04 de abril de 1994, Publicado No Diário Oficial do Estado Nº16.270, Parte I, de 05 de abril de 1994, páginas 2 à 5. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM FORTALEZA, Estado do Ceará, aos 17 de setembro de 2009.

Deputado Estadual Edson Silva

PRESIDENTE

Sandra Dond Ferreira

DEFENSORA PÚBLICA

VICE-PRESIDENTE

Antonio Iran Coelho Sírio

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETÁRIO

Karine Matos Lima

2ª SECRETÁRIA

DEFENSORA PÚBLICA

REPRESENTANTE DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER

João Vasconcelos Sousa Cel BM

COMANDANTE-GERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TESOUREIRO

William Alves Rocha Cel PM

COMANDANTE-GERAL POLÍCIA MILITAR

Luiz Carlos de Araújo Dantas

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Cel/Pm/Rr Antonio Taumaturgo Ribeiro Grangeiro

REPRESENTANTE DA SEJUS

Igor Barreto de Menezes Pereira

REPRESENTANTE DO CDPDH / ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Marcos Antonio Paiva Colares

REPRESENTANTE DA OAB/CE

Carlos Alberto Gomes Mesquita

VEREADOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CMFORT

Henrique Sávio Pereira Pontes

REPRESENTANTE DA APRECE

Ana Maria Rodrigues Bandeira de Melo

REPRESENTANTE DO CEDECA

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTEIRA N°237/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09599842-0, chegou autorizado para pagamento em 25/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar inquérito policial 55/09 por infração ao art.304 do CPP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°237/2010-GSPC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Valeska Basílio Feijó	Delegado	IV	18/12/09	De Crato para Araripe	Meia diária	56,87	28,43
Gustavo Rodrigues de Souza	Escrivão	V	18/12/09	De Crato para Araripe	Meia diária	53,80	26,90
José Lourismar de Sousa	Inspetor	V	18/12/09	De Crato para Araripe	Meia diária	53,80	26,90
Francisco de Oliveira	Inspetor	V	18/12/09	De Crato para Araripe	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL		-	-	-	-	-	109,13

*** *** ***

PORTEIRA N°242/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09552002-3, chegou autorizado para pagamento em 25/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos

SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.121 §2º, inciso II do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2010-GSPC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Regina Cláudia Teixeira Barros	Escrivão	V	21/12/09	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
José Edmilson Cajazeiras	Inspetor	V	21/12/09	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** *** ***

PORTRARIA Nº309/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09590487-5 chegou autorizado para pagamento em 10/02/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar, escolher e fazer orçamento de imóveis, para ser utilizado como prédio da nova Delegacia de Ipaumirim-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº309/2010-GSPC DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor (DAS-2)	IV	08 a 10/02/10	De Fortaleza para Ipaumirim	2 diárias e meia	56,87	142,17
Antônio Gilson Aires Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	V	08 a 10/02/10	De Fortaleza para Ipaumirim	2 diárias e meia	53,80	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	276,67

*** *** ***

PORTRARIA Nº364/2010 –GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, Resolve nos termos parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17/06/92, combinado com o art.5º do Decreto nº22.973, de 01/03/93 RESOLVE DESIGNAR Marilac Caracas da Rocha, Sônia Regina Codevilla Carneiro, Antonio Jorge Sales Holanda Brasil, Edivaldo José Silva Gomes e Thadeu Marques de Carvalho, para sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos **SERVIDORES** dos Grupos Ocupacionais de Atividades de Nível Superior, Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Serviços Especializados de Saúde e Atividades Auxiliares de Saúde, referente ao exercício de 2010. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 1 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA Nº365/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09516090-6 , chegou autorizado para pagamento em 24/02/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os serviços de Polícia Judiciária relacionados a registros de Bos e diligências necessárias para a instauração, conclusão e remessa de procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de fevereiro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº365/2010-GSPC DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manuel Jocélia Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	02/12/09; 04/12/09; 07/12/09; 09/12/09; 11/12/09; 14/12/09; 16/12/09; 18/12/09; 21/12/09; 23/12/09; 24/12/09; 28/12/09; 30/12/09; 31/12/09	De Acaraú para Morrinhos	14 meias diárias	53,80	376,60

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Dionísio Dantas Filho	Inspetor	V	02/12/09; 04/12/09; 07/12/09; 09/12/09; 11/12/09; 14/12/09; 16/12/09; 18/12/09; 21/12/09; 23/12/09; 24/12/09; 28/12/09; 30/12/09; 31/12/09	De Acaraú para Morroinhos	14 meias diárias	53,80	376,60
TOTAL		-	-	-	-	-	753,20

*** *** ***

PORTARIA N°380/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09590373-9 , chegou autorizado para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 10/10 por infração ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°380/2010-GSPC DE 01 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	18/01/10	De Sobral para Meruoca	Meia diária	56,87	28,43
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	18/01/10	De Sobral para Meruoca	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	18/01/10	De Sobral para Meruoca	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL		-	-	-	-	-	82,23

*** *** ***

PORTARIA N°381/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09590483-2; 09590482-4 e 09590471-9, chegaram autorizados para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar o preso Valdeclébio Mendes da Silva para a Comarca de São Gonçalo; recambiar o detento Daniel Fernandes da Silva para a DECAP; encaminhar amostra de entorpecentes para a Coordenadoria de Perícia Forense - PEFOCE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°381/2010-GSPC DE 01 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Magneudo Carvalho Martins	Inspetor	V	15/01/10	De Paracuru para São Gonçalo do Amarante	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Alverne Mendes Mesquita	Inspetor	V	13/01/10; 15/01/10	De Paracuru para Fortaleza, São Gonçalo do Amarante	2 meias diárias	53,80	53,80
Raimundo Demontié Moreira	Inspetor	V	20/01/10	De Paracuru para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL		-	-	-	-	-	107,60

*** *** ***

PORTARIA N°382/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09590550-2; 09600148-8 e 09600146-1, chegaram autorizados para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO 18/10 por infração ao art.147 e 163 do CPB; efetuar a entrega de procedimentos nos Fóruns de Martinópole, Granja, Barroquinha e Chaval-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2010-GSPC DE 01 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marilene Andrette Oliveira Nunes	Delegado	IV	22/01/10	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	56,87	28,43
Paulo Martins Lopes	Escrivão	V	22/01/10	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	53,80	26,90
Fulvio César Pinto Macedo	Inspetor	V	22/01/10	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	53,80	26,90
José Maurício Machado de Sousa	Inspetor	V	21/01/10; 22/01/10	De Camocim para Martinópole, Granja, Barroquinha, Chaval	2 meias diárias	53,80	53,80
TOTAL							136,03

*** *** ***

PORTARIA Nº383/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09590838-2, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária** no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº016.339-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Guaramiranga-CE, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 02/02/10, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar esclarecimentos nos Autos do processo 2005.01.170.26-0, na Secretaria da 11ª Vara Criminal no Fórum Clóvis Beviláqua, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº385/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09590826-9, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 220/09 para apurar crime previsto no art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº385/2010-GSPC DE 01 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Esdmar Beserra Granja	Delegado	IV	02/02/10	De Jaguaripe para Pereiro	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Wellington Dantas	Escrivão	V	02/02/10	De Jaguaripe para Pereiro	Meia diária	53,80	26,90
Rogerlani Gomes Sampaio	Inspetor	V	02/02/10	De Jaguaripe para Pereiro	Meia diária	53,80	26,90
Adolfo Rodrigues de Serpa Neto	Inspetor	V	02/02/10	De Jaguaripe para Pereiro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL							109,13

*** *** ***

PORTARIA Nº386/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09600126-7, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº386/2010-GSPC DE 01 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado	IV	22/01/10	De Acaraú para Santana do Acaraú	Meia diária	56,87	28,43
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	22/01/10	De Acaraú para Santana do Acaraú	Meia diária	53,80	26,90
José Edmilson Cajazeira	Inspetor	V	22/01/10	De Acaraú para Santana do Acaraú	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL							82,23

*** *** ***

PORATARIA Nº387/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09590604-5, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2010, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor **GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.439-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Nova Russas-CE, que viajou à cidade de Crateús-CE, no dia 21/01/10, em objeto de serviço, com finalidade de instaurar inquérito policial 02/2010 para apurar crime previsto no art.302 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de março de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA Nº008/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº09658671-0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder a **SHERIDAN MARIA BESSA PEREIRA PINHEIRO** e **ADA MARY BESSA PEREIRA MAIA**, filhas do ex-Coronel PM RR – Agostinho Pereira Neto, falecido no dia 21/02/1995, a percepção da **Pensão** Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Ada Magalhães Bessa e Neto, falecida em 18/12/2009, a partir desta data, no valor total de R\$8.249,22 (oitro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, de acordo com os Arts.7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Sheridan Maria Bessa Pereira Pinheiro	R\$ 4.124,61
Ada Mary Bessa Pereira Maia	R\$ 4.124,61

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº009/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº09659098-0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder a **ANA CLÁUDIA TAVARES**, filha do ex-Soldado PM – Romualdo Tavares de Sousa, falecido no dia 23/12/1984, a percepção da **Pensão** Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Maria Luiza Tavares, falecida em 14/10/2009, a partir desta data, no valor total de R\$1.466,61 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, de acordo com os Arts.7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº010/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº09659015-7/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder a **MARI LUCIA DE OLIVEIRA** e **LUCIA MARA DE OLIVEIRA SOUZA**, filhas do ex-º Sargento PM Reformado – Geraldo Ramos de Oliveira, falecido no dia 06/05/1986, a

percepção da **Pensão** Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Maria Lucas de Oliveira, falecida em 29/12/2009, a partir desta data, no valor total de R\$1.953,86 (hum mil novecentos e cinquenta e tres reais e oitenta e seis centavos) mensais, de acordo com os Arts.7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
Mari Lucia de Oliveira	Filha	12080799304	R\$279,12
Lucia Mara de Oliveira Souza	Filha	13570072304	R\$279,12
Maria do Socorro de Oliveira	Filha	29424895372	R\$279,12
Silvia Maria de Oliveira	Filha	44735669353	R\$279,12
Lídia Maria de Oliveira	Filha	46353011334	R\$279,12
Leide Maria de Oliveira	Filha	47235420359	R\$279,12
Germânia Maria de Oliveira	Filha	65468422387	R\$279,12

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº011/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº09659096-3/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE atualizar o benefício da **Pensão** Policial Militar concedido a **ANÁLIA CLARINDO NETO**, **FRANCISCA CLARINDO LEITÃO**, e **CARMELINDA CLARINDO DUARTE**, bem como conceder a **MARTA SOLANGE CLARINDO DE QUEIROZ**, **TEREZINHA MILA CLARINDO**, **MARIA DAS GRAÇAS CLARINDO**, **MARIA HELENA MARQUES RODRIGUES** e **MARIA DO SOCORRO CLARINDO**, todas filhas do ex-Sub-Tenente PM – Francisco, falecido no dia 06/05/1986, a percepção da Pensão Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Maria Lucas de Oliveira, falecida em 12/09/1979, a partir desta data, no valor total de R\$1.995,04 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) mensais, de acordo com os Arts.7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000, a ser rateada conforme descrição abaixo:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Marta Solange C. de Queiroz	Filha	423498773-53	R\$249,38
Terezinha Mila Clarindo	Filha	380877663-34	R\$249,38
Maria das Graças Clarindo	Filha	202285543-49	R\$249,38
Mª Helena M Rodrigues	Filha	446974902-82	R\$249,38
Mº do Socorro Rodrigues	Filha	186998043-34	R\$249,38
Anália Clarindo Neto	Filha	022529948-86	R\$249,38
Fca. Clarindo Leitão	Filha	202293643-49	R\$249,38
Carmelinda Clarindo Duarte	Filha	091816105-30	R\$249,38

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº013/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº09659015-7/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder a **CECÍLIA MACIEL DA SILVA** e **MARIA FÁTIMA MACIEL DA SILVA**, filhas do ex-º Tenente PM RR – José Maria da Silva, falecido no dia 29/09/1998, a percepção da **Pensão** Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Maria de Lourdes Maciel da Silva, falecida em 12/05/2006, a partir desta data, no valor total de R\$3.230,85 (tres mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mensais, de acordo com os Arts.7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000, a ser rateada conforme descrição abaixo;

Nome	CPF	Valor
Cecília Maciel da Silva	051.593.933-15	R\$1.615,29
Maria Fátima Maciel da Silva	051.593.693-68	R\$1.615,29

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** *** ***

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°004/2010 – COPLAG - AGREGAÇÃO DE PRAÇA - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: AGREGAR, O SUBTENENTE BM – ANTONIO SOUSA DA SILVA, Matrícula Funcional nº028.136-1-0, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância com o Art.179, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, a contar do dia 28/12/2009, conforme requerimento datado de 28 de setembro de 2009. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL 027.885-1-9

*** *** ***

PORTARIA N°005/2010 – COPLAG - AGREGAÇÃO DE PRAÇA - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: AGREGAR, O 1º SARGENTO BM N°0340 - JOSE SILVA DE CASTRO, Matrícula Funcional nº029.036-1-X, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância com o Art.179, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, a contar do dia 05/01/2010, conforme requerimento datado de 05 de outubro de 2009. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL 027.885-1-9

*** *** ***

PORTARIA N°006/2010 – COPLAG - AGREGAÇÃO DE PRAÇA - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: AGREGAR, O SUBTENENTE BM - JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula Funcional nº029.021-1-7, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância

com o Art.179, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, a contar do dia 06/01/2010, conforme requerimento datado de 06 de outubro de 2009. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL 027.885-1-9

*** *** ***

PORTARIA N°007/2010 – COPLAG - AGREGAÇÃO DE PRAÇA - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: AGREGAR, O 1º SARGENTO BM N°0332 - ANTONIO EVANDIR ABREU DE SOUSA, Matrícula Funcional nº029.008-1-5, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância com o Art.179, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, a contar do dia 23/01/2010, conforme requerimento datado de 23 de outubro de 2009. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL 027.885-1-9

*** *** ***

PORTARIA N°010/2010 – COPLAG - AGREGAÇÃO DE OFICIAL - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: AGREGAR, O TENENTE CORONEL QOBM - FRANCISCO HÉLIO MATOS, Matrícula Funcional nº020.549-1-4, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância com o Art.179, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, a contar do dia 08/03/2010, conforme requerimento datado de 26 de novembro de 2009. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL 027.885-1-9

*** *** ***

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°041/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2010. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°041/2010, 23 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA MOZARINA DA SILVA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	5890-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
MARGARIDA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012973-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012978-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012984-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
MARIA CLACILDA CAVALCANTE RIBEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	014473-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093257-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093300-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106164-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106167-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	155334-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168079-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA CRIMINAL 1º CLASSE	530-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
ALDERLEI BARBOSA VITALINO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	5862-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
CLEBIA NOGUEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	5876-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
ROSENIR MORAIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	5893-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	5895-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
ROBERTO LUCIANO DANTAS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012552-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	12666-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
MARIA DAS GRAÇAS DINIZ BEZERRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012762-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
NELISE BACELAR LINHARES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012965-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
JUREMA AGUIAR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012966-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO LEGISTA 1º CLASSE	012970-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
LUIZ COELHO COSTA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012986-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012991-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
SILVIO VALE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	013278-1-X	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO FRAMCISCO SAMPAIO NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	014049-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
LUCIO VALERIO DE CARVALHO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA CRIMINAL 1º CLASSE	014312-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
JUVENCIO MOTA CABRAL FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	014321-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	014462-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
HELANO MAIA PONTES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	014703-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	030024-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	057399-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	060725-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
ABELARDO GURGEL DE SOUZA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	060905-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	061199-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	061351-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
DINAEL GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	080497-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	084900-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
EDMILSON DE LIMA HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	085048-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
KATIA DE ALENCAR VERISSIMO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093228-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093245-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
MARIA LUCIA DE CASTRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093254-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
HELIO BARROSO NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093280-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSUALDO GOMES CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093283-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093299-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
JAHY MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	096957-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106154-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106162-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106163-1-X	R\$5,76	23	R\$132,48

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106165-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106166-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106168-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106171-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
RONEY WISTENISLAY SILVA DE FARIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106173-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
ANA MARCIA ARAUJO MARTINS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108707-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108708-1-X	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108709-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108712-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108714-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
LUCIANA CANITO AUSTRAGESILO DE AMORIM	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108715-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108716-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
MARAIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108718-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108719-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
REGINA CELIA DE SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108720-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108722-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
CELIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	137441-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	137442-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3º CLASSE	155301-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
CICERO ERIVANIO ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168073-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO GLEISON DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168074-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168075-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
ANDRE VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168076-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168078-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSE CLAUDIVAN PINHEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168080-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168081-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSE MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168082-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO ANTONIO RAUJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168083-1-8	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168084-1-5	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168085-1-2	R\$5,76	23	R\$132,48
LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168088-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO FELIPE LEITE SIMAO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168089-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
ANDREA LUIZA ROCHA SABOIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168091-1-X	R\$5,76	23	R\$132,48
CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168092-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168093-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168094-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168095-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168096-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168094-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48
HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198095-1-X	R\$5,76	23	R\$132,48
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198096-1-7	R\$5,76	23	R\$132,48
RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198097-1-4	R\$5,76	23	R\$132,48
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198098-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
CAETANO JOSE SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198099-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
ANTONIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198100-1-1	R\$5,76	23	R\$132,48
SAMUEL BENICIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198101-1-9	R\$5,76	23	R\$132,48
LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198102-1-6	R\$5,76	23	R\$132,48
DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198103-1-3	R\$5,76	23	R\$132,48
JOSE CLAUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198104-1-0	R\$5,76	23	R\$132,48

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº087/2010 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	09 a 13.03.2010	Paracuru, Paraipaba, Amontada e Tejuçuoca	Atender solicitação da CEART.	4.1/2	53,80	242,10
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA	Motorista	V	09 a 13.03.2010	Iguatu, Orós, Saboeiro, Quixélo, Cascavel e Pacoti	Atender solicitação da CEART.	4.1/2	53,80	242,10
FRANCISCO CELSO LOPES DA SILVA	Motorista	V	08 a 12.03.2010	Aratuba e Palmácia	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	Motorista	V	08 a 12.03.2010	Tururu	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
FRANCISCO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Motorista	V	08 a 12.03.2010	Santa Quitéria	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
JOSÉ ALVES FERNANDES	Motorista	V	08 a 12.03.2010 e 15 a 19.03.2010	Palhano, Russas, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte, Palmácia, Pacoti, Aratuba e Quixadá	Conduzir técnico	9	53,80	484,20
JOSÉ HAROLD MAIA	Motorista	V	08 a 12.03.2010	Sobral e Itapipoca	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	V	08 a 12.03.2010	Juazeiro do Norte	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	V	08 a 12.03.2010 e 15 a 18.03.2010	Várzea Alegre, Morada Nova, Quixadá e Quixeramobim	Conduzir técnico	8	53,80	430,40
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACÊDO	Motorista	V	08 a 12.03.2010	Cascavel, Beberibe, Aracati e Icapuí	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
FRANCISCO PAULO PIMENTA SILVEIRA	Orientador de Célula - DNS-3	III	01 a 05.03.2010, 08 a 12.03.2010, 15 a 18.03.2010, 22 a 26.03.2010 e 29 a 31.03.2010	Baturité, Iguatu, Acaraú, Quixadá, Limoeiro do Norte, Aracati, Tianguá, Independência e Paracuru	Fazer palestra sobre o Módulo V - Financiamento e Orçamento da Política da Assistência Social e Organização da Rede Social e a Política do Trabalho e Segurança Alimentar	19.1/2	67,63	1.318,78
TOTAL							4.170,18	

*** *** ***

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2010

PROCESSO Nº10164109/5 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Assumir o remanescente dos serviços previstos no Lote II da Concorrência Pública nº09/2009/SETUR**, a saber, contratação de empresa especializada em operacionalização de feiras, seminários, workshops, road shows, ações em shopping, apoio logístico, merchandising e outros eventos, prestação de serviços de atendimento nesses eventos de turismo e de negócios no Ceará, nos demais estados do Brasil e no exterior, com fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o mercado em que a setor venha a participar. JUSTIFICATIVA: Para justificar esse procedimento, afirma-se que os serviços acima referidos estão inconclusos, por conta da rescisão do Contrato nº02/2010 na data de 10.03.2010, este firmado entre o Estado do Ceará – SETUR e Consórcio Promo Brasil (Unidade Nordeste Participações e Investimentos Ltda/Olé Promoções e Eventos Ltda do Brasil). (Cf. Termo de Rescisão – fls 02/04 e publicação do Diário Oficial do Estado às fls. 11/12), o que daria ensejo à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa Portte Turismo e Eventos Ltda, 2º (segundo) colocado no citado certame licitatório. VALOR GLOBAL: R\$5.968.415,78 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.029.20013.22.339039.00.0 e 36100003.23.695.029.20013.22.339039.82.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XI c/c Artigo 26 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: EMPRESA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº04.133.601/0001-23, situada na Rua Antônio Pedro, nº256 A, Bairro Centro - Juazeiro/Bahia. DISPENSA: Pela Secretaria Executiva - Maria Izelda Rocha Almeida, em Fortaleza, 15 de março de 2010. RATIFICAÇÃO: Pelo Secretário de Estado do Turismo - Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, 15 de março de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº150/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição matrícula nº106.584-1-1, desta Defensoria Pública, a **vijar** a Cidade de Morada Nova - CE, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2010, a fim de participar do evento “Governo do Estado na Minha Cidade”, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias, no valor unitário de R\$134,62 (Centro e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$471,16 (Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº02/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV do art.11, combinado com a alínea a do inciso I do art.22 e o caput do art.121 do Regimento Interno, RESOLVE **convocar** o Auditor **ITACIR TODERO**, a partir da data deste ato, para exercer as funções de Conselheiro no período de 60 (sessenta) dias, na vaga decorrente do afastamento do Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota para fins de aposentadoria. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, 12 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA N°51/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº14.476, de 08/10/2009, publicada no D.O.E. de 09/10/2009 e no processo nº00717/2010-7-TC; RESOLVE designar o servidor **CÉSAR WAGNER MARQUES BARRETO**, Secretário Geral deste Tribunal, para ministrar curso aos servidores deste Tribunal sobre “Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE-CE”, no período de 1 a 5 de março de 2010, com carga horária de 24 horas-aulas, no horário de 8h às 12h, fazendo jus a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução Administrativa nº10, datada de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 09/12/2009. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA N°55/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, bem como no Processo nº00911/2010-3-TC; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de abril de 2010.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	317-4	A	76
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	38
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	38
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	38
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	169-0	A	38
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	76
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	072-0	A	76
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	064-6	A	76
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	76
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	266-8	A	76
MIGUEL ANGELO FALCAO PEREIRA	AUX. CONTROLE EXTERNO	155-4	A	76
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	76
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	38
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	039-7	A	38

Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de março de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°4/2010-TCE
PROCESSO N°00932/2010-0

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição e montagem de 17 (dezessete) centrais de ar tipo SPLIT** para esta Corte. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 17/03/2010; 2 - Abertura das propostas: às 8:30h do dia 30/03/2010; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9:30h do dia 30/03/2010. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.llicitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.llicitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 12 de março de 2010.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°06/2010

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), CNPJ no 01.921.606/0001-22, Av. da Universidade nº2446, Benfica, Fortaleza/CE. Objeto: **Pagamento do curso** de pós-graduação, lato sensu, em Controladoria Governamental, com a participação do servidor José Maria Passos Junior. Modalidade da Licitação: Inexigível. Fundamentação Legal: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº8.666/93 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº00044/2010-4-TC. Vigência: 15 (quinze) meses, a partir de 05/03/2010. Valor Global: R\$2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.032.666.20765.01.33903900.0.0. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 05 de março de 2010. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Presidente da ACEP - Professor Sérgio Vitorino Bezerra Nogueira.

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do processo nº2009.TCM.RAP.13696/09, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2010/003802, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder a servidora **HELOISA MARIA CHAGAS RABELO**, Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. E, matrícula nº118514-1-X, folha 0621, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80-I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 09 de fevereiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA N°69/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I, II, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.05150/10, RESOLVE, nos termos do art.1º. da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º. e 2º. pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007 e Decreto nº29.884, datado em 31 de agosto de 2009, publicado no DOE em 01 de setembro de 2009, conceder **Auxílio Alimentação** a **SERVIDORA** abaixo relacionada, durante o mês de março/2010:

PROCESSO N.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2007.TCM.RAP.17355/07	Edna Maria da Costa	Técnico de Controle Externo	094166-1-7	22	5,76	126,72

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº70/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM. RAP. 5348/10, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção na área de Engenharia em municípios do interior cearense, no período de 15 de março de 2010 a 18 de março de 2010, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Nestor Marques de Carvalho Júnior	Analista de Controle Externo	118254-1-9	04	100,00	400,00
José Luciano Solon Dias	Analista de Controle Externo	093768-I-X	04	100,00	400,00
Ricardo Salmito Rodrigues	Analista de Controle Externo	116815-1-4	04	100,00	400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº71/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.05042/2010, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA GORETTE DE ARAÚJO VIANA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, Classe II, Ref. A, matrícula nº116797-1-4, lotada no Gabinete do Conselheiro José Marcelo Feitosa - GABMF, portadora do título de Especialista em Controle Externo, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 08 de março de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº72/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.03872/2010, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **REGIS CORDEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. E, matrícula nº118289-1-4, lotado na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, portador do título de Bacharel em Direito, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso IV, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº73/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.03953/2010, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ RIBEIRO**, detentora da função de Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. C, matrícula nº09871918, lotada na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, portadora do título de Especialista em Auditoria, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº74/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM. RAP. 5436/10, RESOLVE autorizar o afastamento do **SERVIDOR** abaixo discriminado à cidade de Brasília-DF, no período de 16 de março de 2010 a 17 de março de 2010, a fim de participar do Seminário “Copa do Mundo de 2014: Normatização para Obras Sustentáveis”, promovido pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza - Brasília - Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Alexsandro Gondim Barroso	Inspetor (50)	114322-1-2	2 ½	330,00	825,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº08.768.795/0001-94. OBJETO: **Manutenção predial em regime de diária**, nos prédios sede e anexo do TCM, bem como nos prédios locados, conforme detalhado no processo de licitação na modalidade Convite nº01-01/2010, protocolado no TCM sob nº2009.TCM.LIC.31215/09. VALOR: Estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor por diária de R\$110,00 (cento e dez reais) para mão-de-obra especializada, e de R\$80,00 (oitenta reais), para serventes e ajudantes. VIGÊNCIA: A contar de sua data, até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESAS: O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20521 – Pagamentos de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339037 – Locação de mão de obra – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **OSVALDO HOLANDA DE ARAÚJO FILHO**, CPF nº203.336.843-20. OBJETO: **Prestação de serviços de feitura de projetos complementares de instalação hidrossanitária**, elétrica e de rede estruturada para proceder as alterações em seus projetos de acordo com o novo layout de ambientação modificada pela arquiteta do projeto do novo prédio do TCM, tudo conforme o Processo de Dispensa de Licitação, protocolado no TCM sob o nº2010.TCM.LIC.01539/10. VALOR: R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de sua data. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESA: O valor acordado para a execução total da prestação dos serviços correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; 20.523 – Despesas Administrativas Contratuais Temporárias ou Eventuais; Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO
 PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **SERVNAC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº02.590.700/0001-09. OBJETO: **Alteração da razão social**, de SERVNAC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA para CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, conforme o Pregão Eletrônico nº02/07, protocolado no TCM sob o nº2007.TCM.LIC.06209/07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.61, “caput”, da Lei Federal nº8666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: Não houve alteração, permanecendo aquela anteriormente firmada (até 01 de maio de 2010). VALOR: Não houve alteração, permanecendo aquele fixado no décimo quinto aditivo (mensal de R\$39.562,29 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)). DESPESA: As despesas contratuais correrão por conta orçamento do TCM – Codificação: 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios;

Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral e 126 – Tecnologia da Informação; Programas de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ações: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada e 80028 – Manutenção e Funcionamento de TI – TCM; Natureza da Despesa: 339037 – Locação de mão de obra – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº35/2010 PLENO

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator:	Cons. Luiz Sérgio
Processo nº	666/08
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2007 Embargos de Declaração: 30675/09
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CROATA
Responsável:	LUCIANO JOSE ARAUJO
Processo nº	26145/05 - Processo transformado nº23857/05
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2005 Recurso de Reconsideração: 23756/08
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
Interessado:	FRANCISCO ELDER VERAS LEITAO
Interessado:	JOSE ALMIR CLAUDINO SALES
Relator:	Cons. Manoel Veras
Processo nº	15472/06
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 7940/08
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPISTRANO
Responsável:	RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
Relator:	Cons. Pedro Ângelo
Processo nº	12655/03
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 18868/08
Órgão:	SECRETARIA MUN.EDUCACAO/FUNDEF DE BARREIRA
Responsável:	ANTONIA BERNARDA FREIRE JOCA ROMAO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15-março-2010.	

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PAUTA Nº30/2010 1ª. CÂMARA

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator:	Cons. Francisco Aguiar
Processo nº	1874/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão:	SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE ICO
Responsável:	VIRLENA MARIA RIOS JORGE
Processo nº	1875/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE DE ICO
Responsável:	LUCIA DE FATIMA BARRETO ALENCAR
Processo nº	3711/09 - Processo transformado nº27184/08
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2007
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO DE ERERE
Responsável:	JOSE ROMILTON CAVALCANTE
Processo nº	28779/09 - Processo transformado nº27038/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
 Responsável: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
 Processo nº 29571/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE ICO
 Responsável: VIRLENA MARIA RIOS JORGE
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 8440/08 - Processo transformado nº6448/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2000
 Órgão: FUNDO EDUCACAO DE OCARA
 Responsável: KATIA CILENE RIBEIRO LOPES
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 342/06 - Processo transformado nº32099/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: SECRET DE OBRAS, AGRIC E DESENV ECONOMIC DE TURURU
 Responsável: ENILDA MAGALHAES FROTA
 Processo nº 840/10 - Processo transformado nº30156/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO
 Responsável: JOSE ANTONIO RODRIGUES MENDES
 Processo nº 4537/09 - Processo transformado nº959/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAUCAIA
 Responsável: ANGELA MARIA ROCHA PRACA
 Processo nº 893/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SAAE DE QUIXELO
 Responsável: SILVIO CESAR DE ALMEIDA
 Processo nº 9894/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TARRAFAS
 Responsável: LUCINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
 Processo nº 10425/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARUANA
 Responsável: JOSE AUGUSTO ALMEIDA
 Processo nº 13196/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO E RODOVIARIO DE RUSSAS
 Responsável: RICARDO MASCARENHAS DE OLIVEIRA
 Processo nº 13430/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI
 Responsável: SIMONE GUEDES ALENCAR
 Processo nº 17339/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE ICAPUI
 Responsável: CARLOS ANTONIO DE SOUSA
 Processo nº 17888/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS DE JAGUARETAMA
 Responsável: JOSE AURI LEITE
 Processo nº 18420/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CAPITALIZACAO FUMCAP DE EUSEBIO
 Responsável: JOACY DA SILVA LEITE
 Processo nº 26899/07 - Processo transformado nº22160/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE UBAJARA
 Responsável: ROSIMARY AGUIAR DE ARAUJO
 Processo nº 29749/09 - Processo transformado nº27012/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO
 Responsável: JOSE ANTONIO RODRIGUES MENDES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15-março-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

EXTRATO DE PAUTA N°32/2010 2ª. CÂMARA

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	Cons. Luiz Sérgio
Processo nº	12977/07
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão:	FUNDO SAUDE DE PENTECOSTE
Responsável:	MANOEL LOPES MARTINS
Processo nº	14741/08 - Processo transformado nº11476/08
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2006
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO
Responsável:	LETICIA MARIA LIMA MACIEL
Processo nº	16498/09 - Processo transformado nº13427/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2006
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Responsável:	ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAO
Relator:	Cons. Manoel Veras
Processo nº	23388/09 - Processo transformado nº19230/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 1994
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA
Responsável:	FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15-março-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, CNPJ nº07.341.423/0001-14. OBJETO: **Prorrogação do Contrato nº23/09**, datado de 10 de março de 2010, cujo objeto é o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93., conforme processo de inexigibilidade de licitação, protocolado no TCM sob nº2009.TCM.LIC.03197/09. VALOR: Permanece o mesmo do Contrato original (R\$17.035,20). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11 de março de 2010 a 11 de março de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESAS: O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20.521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00., Fortaleza, 04 de março de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº00.125.733/0001-52. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, conforme Convite nº01/2007, protocolado no TCM sob nº2007.TCM.LIC.00127/07. VALOR: Permanece o valor do contrato original (R\$1.956,00 mensais). VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, de 1º de fevereiro de 2010 e encerrando-se em 1º de julho de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas posteriores alterações, e na cláusula quinta do Contrato original. DESPESA: As despesas contratuais correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação: 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. As demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste aditivo. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

*** *** ***

OUTROS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20
NIRE: 23300006178
Companhia Aberta

Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária
 Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S/A a participarem, em primeira convocação, das Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30 de março de 2010, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

Assembléia-Geral Ordinária:

- I - tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009, constituição de reserva legal e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio;
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco;
- V - fixar os valores a serem alocados ao FUNDECI, FASE e FDR.

Assembléia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre o aumento do capital social em decorrência de incorporação de reservas;
- II - deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social abrangendo: a) alteração do "caput" do art. 6º, visando contemplar a incorporação de reservas; b) alteração do § 2º do art.28 e inclusão do § 3º para que o deferimento e a administração de operações de crédito também possam ser feitos por meio de modelos de escoragem automática e para tratar das excepcionalidades no deferimento e administração de operações de crédito de forma não colegiada, enquanto não implementada a sistemática de escoragem automática, respectivamente; renumeração do atual § 3º para § 4º; c) alteração do art. 45 e exclusão do art.46, para adequar as condições de prazo das operações realizadas às demandas por financiamento no âmbito dos ambientes mercadológico, financeiro e empresarial, com a consequente renumeração dos artigos seguintes.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembléia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer às Assembléias munidos dos documentos hábeis de identidade. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431.

Fortaleza, CE, 05 de fevereiro de 2010
 ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA
 Presidente do Conselho de Administração

*** *** ***

INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S/A - INELSA - CNPJ nº 07.212.574/0001-72 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas da INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S/A - INELSA, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30.04.2010 às 10:00 hs na sede da Companhia na Av. Parque Leste nº 555 - Distrito Industrial, Maracanaú/CE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a)** votação das contas da Diretoria, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2009, **b)** destinação do resultado do exercício; **c)** outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam os senhores acionistas, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício de 2009. Maracanaú(CE), 10 de Março de 2010. JOSÉ FREDERICO THOMÉ DE SABOYA E SILVA - Diretor Superintendente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/SE. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Higiene para Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nos anexos I e II. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Milagres, Estado do Ceará, torna público que os recursos apresentados pelas Empresas: CC de Alencar Santos - ME e Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., à Fase de Habilitação do Certame acima mencionado, fora(m) julgado(s) improcedente(s), considerando as razões apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Douta Procuradoria Jurídica do Município, entendendo pela permanência da(s) inabilitação(ões) da(s) empresa(s) recorrente(s), fundamentadas nas disposições contidas nos autos do processo em Epígrafe e na Lei Federal Nº 8.666/93 e no Edital Convocatório. Fica designado o dia 18/03/2010, às 10:00 horas, na Rua Presidente Vargas, S/Nº, Centro, Milagres/CE., para o Prosseguimento do Certame com a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes declaradas Habilitadas. **Paço da Prefeitura Municipal de Milagres, Estado do Ceará, em 16 de Março de 2010.** Maria Lígia Leite Moraes - Secretária de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.10.01.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. OBJETO: Contratação de Empresa apta a Executar Serviços da 1ª Etapa da Infraestrutura Viária e Abastecimento D'água do Distrito Industrial do Município de Jaguaribe. **CONTRATADA:** WM CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Márcio Pinheiro Landim. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, PREFEITO MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.088.659,94 (Hum milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referentes ao LOTE II - Terraplanagem e Obras de Drenagem da 1ª Etapa da Infraestrutura Viária e Abastecimento D'água do Distrito Industrial do Município de Jaguaribe. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.22.661.04.921.015. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4. 90.51.00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos provenientes de Convênio celebrado entre a PMJ e o Governo do Estado do Ceará. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE MARÇO DE 2010. Jaguaribe - Ce, 15 de Março de 2010. José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.

*** *** ***



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC
Vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República
C.N.P.J. nº 07.223.670/0001-16

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhoras Acionistas,
A Administração da Companhia Docas do Ceará - CDC, em observância aos preceitos legais, leva à apreciação de Vs.Sa., os fatos e eventos relevantes, o relatório de gestão, referente ao exercício de 2009, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e pareceres dos Auditores Independentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Para a melhor compreensão dos elementos que compõem o Relatório de Gestão, importante o relato dos seguintes fatos e eventos:

Essa política foi criada a partir das necessidades de expansão dos setores de exportação e importação do Brasil.

O Terminal do Mucuripe, inserido na política nacional de modernização aos portos desde a criação da Secretaria Especial de Portos – SEP, da Presidência da República, vem capacitando sua gestão empresarial e a infraestrutura, para garantir o crescimento do Estado do Ceará e do Brasil, com segurança, qualidade e atratividade comercial. A decisão do Governo Federal de acelerar os investimentos em infraestrutura através da SEP teve impacto positivo na CDC. A determinação da direção da Companhia em elevar o padrão de manutenção de suas estruturas físicas para garantir a modernização e atratividade de cargas, com as perspectivas de crescimento nos anos seguintes, foram marcantes no ano de 2009.

Relatamos as principais ações desenvolvidas neste exercício, no documento ora apresentando, sendo destacando ações do período.

Para a Secretaria dos Portos, a modernização não envolve apenas as obras de ampliação, a introdução de novas tecnologias e a atualização de equipamentos, mas engloba também as questões ambientais, de saúde, a revitalização das áreas portuárias para o melhoramento da relação entre o Porto e a cidade e novas formas de gestão e administração dos serviços portuários.

Atendendo então as diretrizes para a implantação da Política Nacional de Revitalização e Modernização Portuária, (a atual administração realizou i) a captação da gestão local e sua otimização como centro de prestação de serviços; ii) a implantação e melhoria da sua infraestrutura; iii) a criação de condição por meio da qual restará garantida a capacitação da mão de obra que atua no Porto, abrindo espaços para também atender os moradores do entorno, sendo certo que os impactos positivos da decisão do Governo Federal de priorizar os investimentos, no setor, que já são sentidos, criaram a expectativa concreta de crescimento, nos próximos anos.

Eis o relato detalhado das principais ações desenvolvidas neste exercício:

INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA

As obras de reforço estrutural do Berço 104, no Cais Comercial, a recuperação estrutural da plataforma de Atração do Píer Petroleiro e a recuperação das tubovias do Píer Petroleiro estão em fase final, com conclusões previstas para o primeiro trimestre de 2010. Foi expedida a ordem de serviços da obra de derrocagem do Berço 103, que terá início também em 2010.

Reforma do galpão de manutenção e das duas câmaras frigoríficas para atender a Receita Federal e o setor fruticultura do Estado do Ceará.

O sistema de defesa atual, foi completamente recuperado, além da aquisição de 3 novas unidades para o Píer Petroleiro.

A Dragagem de aprofundamento do Porto de Fortaleza, cujo objetivo é permitir a navegação de embarcações com calado de até 14,00 m, orçada em R\$ 63,5 milhões teve o Edital de Licitação, lançado no dia 22/02/2010 e o certame licitatório será dia 08/04/2010. A dragagem será realizada com recursos da União, oriundos do Plano Nacional de Dragagem, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O Núcleo de Apoio Portuário - NAP, que engloba os órgãos intervenientes, operadores portuários e prestadores de serviços foi totalmente ocupado e ampliado com a construção de área de apoio à Guarda Portuária e o laboratório fitosanitário para o Ministério da Agricultura, aumentando o padrão de qualidade das importações e exportações.

O acesso á área portuária continua sendo aprimorado com a adoção da nova recepção na estação de passageiro e o sistema de gravação de filmagem das câmaras de segurança, este em funcionamento, viabilizado pelos novos equipamentos de informática.

Foram criadas as unidades administrativas, à nível de Coordenação, para a Guarda Portuária Portaria Nº 121/2009 do dia 13/05/2009 e a Gestão do Meio Ambiente Portaria Nº 104/2009 do dia 29/04/2009 , conforme determinação da SEP- Secretaria Especial de Portos.

As obras de construção, iniciadas, do armazém de segregação de mercadorias; da unidade de esterilização de resíduos e da área de cargas perigosas, todas componentes da ação de implantação do Plano de Contingência de enfrentamento da Pandemia de Influenza, viabilizadas com recursos da SEP, conjuntamente com CDC. A previsão de término será no primeiro semestre de 2010.

Foi elaborado Convênio no valor de R\$1.410,000, 00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais) com a Universidade Federal do Ceará/ LABOMAR, para a realização do monitoramento ambiental que terá inicio em março de 2010, garantindo assim o cuidado legal e ambiental para amparar a obra de dragagem,

prevista para o segundo semestre de 2010.

CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT – PORTUÁRIO
O CVT deve ser concluído e equipado no primeiro semestre de 2010, com recursos oriundos do convênio SEP / CDC, através de repasse do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT. Foi criada uma unidade de coordenação, que planeja as ações e convênios das atividades do centro Portaria Nº 26/2008 do dia 29/02/2008.

ESTUDOS E PROJETOS

Concluídos os projetos da nova pavimentação do Porto, do sistema de abastecimento de água e combate a incêndio, nova iluminação industrial dp Porto, novo armazém para carga geral, nova subestação com 300 tomadas frigoríficas, dentre outros.

O Plano Diretor de Zoneamento – PDZ, do Porto de Fortaleza, está em fase final de análise para encaminhamento ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, em março de 2010, já contemplando a Portaria SEP Nº 414/2009, do dia 30/12/2009 e as obras previstas no PAC II, aprovação final do PDZ ocorrerá no primeiro semestre de 2010.

GESTÃO EMPRESARIAL

Foi concluída a aquisição de todo o parque de equipamento de informática, softwares, a adesão à banda larga e feitas reformas das instalações de trabalho.

Salientamos a aquisição dos sistemas de programação de ultima geração para o acompanhamento dos dados da CDC, visando o aprimoramento da gestão. A empresa implantou o SPED – Sistema Público de Estruturação Digital, convergindo assim todas as informações contábeis, evitando - se o retrabalho.

O Novo Plano de Contas foi totalmente revisado, com sua implantação em janeiro de 2010. Os indicadores escolhidos são: Dimensão econômico-financeira: 1) Receita por empregado, 2) Despesa por empregado, 3) Margem Ebitda, 4) Retorno sobre o patrimônio líquido, Dimensão Administrativa/ Capital Humano: 1) Assiduidade, 2) Acidentes de trabalho, Dimensão Operacional: 1) Evolução carga movimentada (tonelagem por empregado).

Na área de controle da empresa houve um fortalecimento da Auditoria Interna com a reestruturação do setor, adequando a estrutura mínima de trabalho, seus atores, as principais rotinas do serviços e responsabilidades. Foi prevista a lotação de mais um cargo comissionado no setor, que terá entre suas atribuições o acompanhamento das implementações, mantendo um elo com as unidades aditadas. A AUDINT passou a utilizar sistemas para melhor organização e acompanhamento das recomendações efetuadas pelos órgãos de controle interno, externo e Conselhos.

A Auditoria Interna passou a ter uma atuação pró-ativa no dia- a - dia da empresa, funcionando como uma ferramenta gerencial, prestando assessoramento e consultoria, no intuito de agregar valor à Gestão e melhorar os processos, propondo ações preventivas e saneadoras e assistindo à Companhia na consecução de seus objetivos estratégicos.

GESTÃO DE PESSOAS

O acordo coletivo de trabalho foi firmado com o Sindicato da categoria com reajuste 8% nos salários e auxílio alimentação e compromisso de revisão do atual Plano de Cargos e Salários. A CDC continua com a sua política de investimentos em treinamentos que totalizou 471H/H, com 54 participantes. Reformas e melhoria de espaços de trabalho e instalações hidrosanitárias foram adotadas para o melhor ambiente de trabalho.

DESEMPENHO

Evidenciando a colaboração de todos os entes envolvidos na logística do sistema portuário, o Porto de Fortaleza, no exercício de 2009, teve um crescimento da ordem de 0,26% na movimentação total de cargas, evoluindo de 3.442.204 toneladas, no ano de 2008, para o montante de 3.451.308

toneladas, no ano de 2009. Este número propiciou uma movimentação próxima à conquistada no ano de 2001 (3.457.000 toneladas), ano da última maior movimentação registrada no Porto, verificando-se assim que mesmo com o advento da crise financeira mundial, foi possível registrar o crescimento do mercado interno cearense e nordestino, com a elevação, principalmente, do trigo e dos granéis líquidos. Notadamente, a movimentação dos granéis líquidos merece destaque, uma vez que registrou o volume de 1.843.235 toneladas, significando um crescimento de 10,94% em relação ao ano de 2008.

Ao final do exercício, verificou-se um resultado negativo de R\$ 1.082.552,00 (um milhão, oitenta e dois mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais), considerando o conceito de “Earning Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization – EBITDA” (lucro antes de juros sobre o capital, imposto sobre resultado, depreciação e amortização) justificado pelo acréscimo das despesas com as manutenções civil, elétrica e mecânica, bem como, com a contratação de demais serviços de terceiros considerados prioritários para o atingimento da meta estratégica, que seja, a competitividade do Porto de Fortaleza, vislumbrando para o ano de 2010, uma perspectiva de retorno dos investimentos despendidos.

Em outubro de 2009 foi autorizado um estudo tarifário para a CDC, em função da elevação de custos operacionais, como mão de obra, serviços de terceiros e utilidades e serviços. Exemplificando a necessidade de revisão temos elevação de energia elétrica em 2009, superior 12%, muito acima da inflação do período. O último reajuste tarifário aplicado



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
Vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República
C.N.P.J. nº 07.223.670/0001-16

na CDC, oriunda-se da resolução nº 375 de 10/01/2005, perfazendo, portanto cinco anos.

Por fim, Senhores e Senhoras Acionistas, eis aqui elencados os principais acontecimentos que marcaram as atividades da Companhia Docas do Ceará – CDC, no ano de 2009. Este arrazoado leva-nos a concluir que a CDC, sob a égide da Secretaria Especial de Portos – SEP, continua a avançar em seu objetivo de contribuir para o processo de modernização da estrutura e gestão portuária do país, garantindo o suprimento do mercado interno brasileiro, em rápido crescimento, mesmo com a crise do mercado internacional, que empacou negativamente as receitas. É oportuno reconhecer a expressiva colaboração de todos os Empregados, das Entidades vinculadas, do Órgão Gestor de Mão de Obra, dos Sindicatos Obreiros, dos Operadores Portuários e dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e de Autoridade Portuária.

Reconhecemos ainda, o apoio que nos emprestou o Excelentíssimo Secretário Especial de Portos, Excelentíssimo Ministro Pedro Brito, bem como toda sua equipe, na garantia dos recursos para o prosseguimento e conclusão das obras de modernização do Porto de Fortaleza, propiciando agilidade nas decisões e presteza nas relações institucionais.

Fortaleza/Ce, 01 março de 2010.
 A Diretoria

**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008**

ATIVO	R\$	
	2009	2008
ATIVO CIRCULANTE	31.913.823	35.210.575
DISPONIBILIDADES (Nota 5)	27.742.274	31.427.065
Caixa e Bancos	13.859.239	15.211.278
Aplicações de Liquidez Imediata	13.883.036	16.215.787
DIREITOS REALIZÁVEIS	3.999.538	3.564.693
Clientes (Nota 6)	2.170.548	1.974.161
Devedores Diversos	260.087	173.650
Adiantamentos a Empregados	447.743	474.016
Impostos a Recuperar (Nota 7)	1.091.882	904.865
Títulos a Receber	17.508	26.231
Direito de Uso de Linhas Telefônicas	11.770	11.770
ESTOQUES	134.430	158.433
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	37.581	60.384
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.683.661	57.228.313
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.802.459	5.391.360
Contas a Receber	2.913.060	2.913.061
Devedores Diversos	16.185	20.585
Depósitos e Cauções Judiciais (Nota 8)	873.214	2.457.714
INVESTIMENTOS (Nota 9)	122.092	122.092
IMOBILIZADO (Nota 10)	53.672.812	47.721.523
DIFERIDO	0	3.892.141
INTANGÍVEL	86.298	101.197
TOTAL	89.597.484	92.438.888
PASSIVO	R\$(1)	
	2009	2008
PASSIVO CIRCULANTE	9.124.392	8.582.093
Fornecedores	179.689	57.701
Contas a Pagar	348.684	241.802
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	521.016	498.471
Trabalhistas (Nota 12)	562.684	537.676
Provisões (Nota 11)	641.962	629.815
PORTUS - Previdência Privada	603.213	386.475
Credores Diversos	140.722	35.831
Credores por Depósitos Caucionados (Nota 13)	520.813	396.950
Depósitos Contribuições e Consignações (Nota 16)	4.767.634	4.387.357
Convênios (Nota 14)	75.537	50.554
Outras Contas a Pagar (Nota 15)	762.438	1.359.461
Provisões p/Riscos Trabalhistas	7.429.538	8.293.545
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.429.538	8.293.545
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (Nota 17)	7.429.538	8.293.545
Provisões Trabalhistas	646.072	747.178
PORTUS - Previdência Privada	6.783.466	7.546.367
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 18)	73.043.554	75.563.250
Capital Social	75.976.488	75.537.108
Créditos p/Aumento de Capital	3.390.696	10.771.076
(-) Prejuízos Acumulados	(6.323.630)	(10.744.934)
TOTAL	89.597.484	92.438.888

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$(1)
 PERÍODOS DE
 01/JAN./09 A 01/JAN./08 A
 31/DEZ./09 31/DEZ./08

RECEITA BRUTA	23.839.341	24.209.167
Utilização da Infra Estrutura Aquaviária	6.845.987	6.819.856
Utilização das Instalações de Acostagem	1.058.526	969.854
Utilização da Infra Estrutura Terrestre	11.244.457	10.287.200
Serviços de Armazenagem	3.034.646	4.661.991
Serviços Diversos	1.655.725	1.470.266
DEDUÇÕES	(3.491.281)	(3.517.865)
Impostos e Contribuições	(3.491.281)	(3.517.865)
RECEITA LÍQUIDA	20.348.060	20.691.302
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(15.524.598)	(14.243.617)
LUCRO BRUTO	4.823.462	6.447.685
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(11.619.818)	(9.248.151)
Despesas Gerais e Administrativas	(12.374.585)	(10.481.343)
Despesas Tributárias	0	(4.393)
Receitas Financeiras	1.347.434	1.773.299
Despesas Financeiras	(592.667)	(535.714)
RESULTADO OPERACIONAL	(6.796.356)	(2.800.466)
OUTRAS RECEITAS	2.351.310	1.807.942
OUTRAS DESPESAS	(270.209)	(8.048)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.715.255)	(1.000.572)
- por Ações do Capital Social Final	(0.0621)	(0.0132)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO

R\$(1)
 PERÍODOS DE PERÍODOS DE
 01/JAN./09 A 01/JAN./08A
 31/DEZ./09 31/DEZ./08

ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.966.276)	(5.436.543)
Prejuízo Líquido do exercício	(4.715.255)	(1.000.572)
Despesas/Receitas que não afetam o Caixa		
(+ Depreciação	3.107.722	2.914.122
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.608.374)	(9.744.364)
(-) Diminuição do Passivo Circulante	(698.130)	(143.445)
(-) Fornecedores	0	(11.357)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas	0	(132.088)
(-) Provisões p/Riscos Trabalhistas	(698.130)	0
(+ Aumento do Passivo Circulante	746.898	564.119
Fornecedores	121.988	0
Contas a Pagar	106.882	65.346
Provisões de Férias	25.008	87.846
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	22.545	0
Provisões Trabalhistas	0	256.847
Credores Diversos	216.738	95.602
Credores por Depósitos Caucionados	104.891	13.154
Depósitos Contribuições e Consignações	123.863	27.631
Outras Contas a Pagar	24.983	17.693
(-) Aumento do Ativo Circulante	(469.841)	(162.746)
(-) Clientes	(196.387)	0
(-) Devedores Diversos	(86.437)	(6.082)
(-) Adiantamentos a Empregados	-	(95.494)
(-) Impostos a Recuperar	(187.017)	-
(-) Estoques	-	(32.882)
(-) Despesas Antecipadas	-	(28.288)
(+ Diminuição do Ativo Circulante	81.802	2.668.382
Clientes	-	615.684
Adiantamentos a Empregados	26.273	2.028.331
Impostos a Recuperar	-	24.367
Títulos a Receber	8.723	24.367
Estoques	24.003	-
Despesas Antecipadas	22.803	-
(-) Depósitos realizáveis a longo prazo	1.584.500	(353.151)
Adicional Tarifa Portuária	4.402	(178.888)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.151.970)	(1.873.489)
Aplicações no Imobilizado	(5.151.970)	(1.792.175)
Aplicações no Diferido	-	(81.314)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	3.433.455	19.446.155
Convênio DNIT/CDC	380.278	311.947
Integralização de Capital	439.379	2.819.828
Aumento do Crédito do Governo	(7.380.382)	4.777.600
Absorção de Prejuízos	10.744.934	3.378.811
Aumento (Redução) da Dívida da Portus	(750.754)	8.157.969
DIMINUIÇÃO DO DISPONÍVEL	(3.684.791)	12.136.123
Início do Período	31.427.065	19.290.942
Final do Período	27.742.274	31.427.065
	(3.684.791)	12.136.123

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
 Vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República
 C.N.P.J. nº 07.223.670/0001-16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (PERÍODO DE 01/JAN./09 A 31/DEZ./10)

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO GOVERNO FEDERAL	OUTROS AUMENTO DE CAPITAL	CRED. P/ FUTURO ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$(1) TOTAL GERAL
SALDOS EM 01/JAN./08	72.424.676	292.606	5.993.476	(3.378.809)	75.331.949
Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0	0	(9.744.364)	(9.744.364)
Constituição de Créditos p/Aumento de Capital	0	0	10.976.237	0	10.976.237
Aumento de Capital com Créditos	6.198.637	0	(6.198.637)	0	0
Prejuízo do Exercício	0	0	0	(1.000.572)	(1.000.572)
Absorção de Prejuízos com Capital Social	(3.365.215)	(13.596)	0	3.378.811	0
SALDOS EM 31/DEZ./08	75.258.098	279.010	10.771.076	(10.744.934)	75.563.250
Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0	0	(1.608.374)	(1.608.374)
Constituição de Créditos p/Aumento de Capital	0	0	3.873.379	0	3.873.379
Aumento de Capital com Créditos	11.184.313	0	(11.253.759)	0	(69.446)
Prejuízo do Exercício	0	0	0	(4.715.255)	(4.715.255)
Absorção de Prejuízos com Capital Social	(10.705.246)	(39.688)	0	10.744.934	0
SALDOS EM 31/DEZ./09	75.737.165	239.322	3.390.696	(6.323.629)	73.043.554

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
 (Valores expressos em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Docas do Ceará – CDC é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, constituída através da Resolução CNPVG nº 182.1, de 25/03/1965, nos termos da Lei n.º 4.213, de 14/02/1963 e do Decreto nº 54.046, de 23/07/1964, com a missão de promover o desenvolvimento sócio-econômico da região de sua influência, e em particular do Estado do Ceará, através do exercício da função de autoridade portuária e pela promoção das facilidades portuárias para as exportações e importações e o transporte marítimo de cabotagem de mercadorias e turismo. O Governo Federal detém o controle acionário da sociedade com participação de 99,63 % do capital votante.

A CDC é vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, tendo o Porto do Mucuripe um dos terminais marítimos mais importantes e estratégicos do País. Sua localização privilegiada (na enseada do Mucuripe, em Fortaleza, Ceará), o mantém em proximidade com os mercados da América do Norte e Europa, permitindo o atendimento a empresas de navegação com linhas regulares destinadas a portos dos Estados Unidos, Canadá, América Central, Caribe, Europa, África e países do Mercosul, além de itinerários para os demais portos brasileiros através da navegação de cabotagem. Sua área de influência abrange os estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba, estendendo-se também às regiões Norte, Centro-Oeste e ao Vale do São Francisco. No Porto do Mucuripe encontra-se um dos maiores pólos trigoceiros do país e uma infra-estrutura versátil que permite a movimentação de diferentes tipos de mercadorias, divididos em granéis sólidos (grãos, cereais, etc), granéis líquidos (derivados de petróleo), carga geral solta e conteinerizada. Castanha de caju, cera de carnaúba, metal, tecidos, frutas, trigo, malte, lubrificantes, combustíveis e derivados de petróleo estão entre os principais produtos movimentados pelo Porto.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Aspectos gerais:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, sendo as principais práticas descritas na Nota Explicativa nº 3.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades - Incluem os saldos de caixa, banco conta movimento e títulos vinculados ao mercado aberto, distribuídos em fundo de renda fixa – curto prazo e fundo de renda fixa – Convênio DNIT, registrados ao custo e acrescidos dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço, calculados de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras. No que se refere ao fundo de renda fixa – Convênio DNIT, são recursos do Governo para repasse, cuja contrapartida encontra-se registrada no Passivo Circulante.

Contas a Receber de Usuários – Estão incluídos os serviços faturados, mediante as tabelas de faturamento vigentes no Porto de Fortaleza.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – Constituída provisão calculada com base na série histórica das Perdas Contabilizadas dos últimos 4 (quatro) anos.

Estoques: Estão avaliados pelo custo médio de aquisição e correspondem a bens em almoxarifado, como materiais de consumo e limpeza, de expediente, peças e equipamentos de informática.

Investimentos - Estão demonstrados ao Custo de Aquisição.

Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, mencionadas na nota explicativa específica.

Diferido: O saldo existente em 31.12.2008 foi alocado a outros grupos de contas do Ativo Imobilizado, conforme art. 1º da Lei 11638/07.

Passivos: Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado.

Apuração dos Resultados: As receitas e as despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.

4. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 01 de janeiro de 2008, através da Lei nº 11.638/07, a qual alterou a Lei nº 6.404/76.

5. DISPONIBILIDADES

Os saldos das disponibilidades em moeda nacional estão relacionados a seguir:

	2009 R\$	2008 R\$
Caixa e Bancos	13.859.238,57	15.211.278,05
BB – Fundo de renda Fixa	9.299.208,12	11.828.468,09
Curto Prazo	4.583.827,40	4.387.319,11
BB – Fundo de renda Fixa	27.742.274,09	31.427.065,25
Convênio DNIT		
TOTAL	27.742.274,09	31.427.065,25

6. CONTAS A RECEBER

CONTAS A RECEBER	2009 R\$	2008 R\$
Contas a Receber de Usuários	2.210.181,67	2.176.193,70
(-) Prov. Devedores Duvidosos	(39.633,36)	(202.032,50)
TOTAL	2.170.548,31	1.974.161,20

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

A Companhia possui valores de natureza tributária passíveis de recuperação tanto por meio de compensação, como por resarcimento ou simples dedução. São créditos decorrentes de IR s/ aplicação financeira, retenções s/ serviços prestados e saldo negativo formado em períodos diversos. Abaixo segue a discriminação:

IMPOSTOS A RECUPERAR	2009 R\$	2008 R\$
IR	814.877,49	790.936,29
CSLL	127.009,43	113.928,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.091.881,71	904.864,74
IRPJ SALDO NEGATIVO EXERC. 2009	19.874,94	0,00
CSLL SALDO NEGATIVO EXERC. 2009	113.294,11	0,00
PIS PERDCOMP	2.998,39	0,00
COFINS PERDCOMP	13.827,35	0,00

Depósitos Judiciais	2009 R\$	2008 R\$
SINDEPOR	14.614,03	102.102,19
Reclamações Trabalhistas	858.600,32	2.638.979,28
Total	873.214,35	2.741.081,47

b) Títulos a Receber

Referem-se a parcelamentos de débitos de clientes, representados por Notas Promissórias, os quais encontram-se em cobrança judicial, cuja documentação que demonstra a composição dos valores encontra-se nos setores de Contabilidade e Assessoria Jurídica.



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
Vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República
C.N.P.J. n° 07.223.670/0001-16

9. INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	2009	2008
	R\$	R\$
TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A	7.793,51	7.793,51
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND	2.106,37	2.106,37
INCENTIVOS FISCAIS	102.326,46	102.326,46
EMPRESTIMO COMPULSORIO S/COMBUSTIVEIS	9.866,07	9.866,07
TOTAL	122.092,41	122.092,41

10. IMOBILIZADO

ATIVO IMOBILIZADO	2009	2008
	R\$	R\$
Bens Móveis	4.982.162,90	4.654.183,69
Bens Imóveis	84.992.013,16	78.177.040,57
Depreciação	(36.301.363,74)	(35.109.701,50)
TOTAL	52.672.812,32	47.721.522,76

Taxa Anual de Depreciação

Edificações	4%
Embarcações	5%
Máquinas Móveis, Aparelhos, Ferramentas e Equipamentos	10%
Instalações	10%
Biblioteca	10%
Veículos	20%
Equipamentos para Computação Eletrônica	20%
Instalações de Produção e Distribuição de Energia Elétrica	20%

11. PROVISÕES

PROVISÕES	2009	2008
	R\$	R\$
13º SALÁRIO	-	-
FÉRIAS A PAGAR	291.251,78	278.143,85
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	140.878,41	139.070,65
INSS	82.131,75	78.434,01
OUTROS	48.422,21	42.027,03
TOTAL	562.684,15	537.675,54

12. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

São obrigações sociais provisionadas em função de salários e serviços prestados em dez/2009.

A CDC possui uma garantia por fiança bancária, no valor de R\$ 800.000,00, emitida pelo Banco do Brasil em 24/08/2009, com vencimento em 24/08/2010, tendo em vista a exigência da 5ª Vara da Justiça Federal do Ceará que a afiançada garantisse o juízo de ação judicial de suspensão da exigibilidade de crédito tributário, cujo nº do processo é 2009.81.00.010813-2.

13. CREDORES POR DEPÓSITOS CAUCIONADOS

CREDORES POR DEPÓSITOS CAUCIONADOS	2009	2008
	R\$	R\$
CEPLANUS – CONSULT.		
ASSES. PÚBLICA	61.488,66	-
MÓDULO ENGENHARIA	43.402,11	-
CJS SERVIÇOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	16.159,91	16.159,91
OUTROS	19.671,00	19.671,00
TOTAL	140.721,68	35.830,91

14. CONVÊNIOS

CONVÊNIOS	2009	2008
	R\$	R\$
CONVENIO DNIT/CDC	4.583.827,40	4.387.356,80
CVT PORTUÁRIO	91.433,95	-
MONITORAMENTO AMBIENTAL	92.373,37	-
TOTAL	4.767.634,72	4.387.356,80

15. OUTRAS CONTAS A PAGAR

OUTRAS CONTAS A PAGAR	2009	2008
	R\$	R\$
ISS SOBRE FATURAMENTO	75.514,29	50.531,64
DIVIDENDOS	22,43	22,43
TOTAL	75.536,72	50.554,07

16. DEPÓSITOS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

DEPÓSITOS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2009	2008
	R\$	R\$
IMPOSTOS A RECOLHER - INSRF	93.079,67	75.323,94
IAPAS - AUTONOMOS	79.854,16	41.631,58
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	165.691,29	178.899,80
OUTROS	182.187,67	101.094,53
TOTAL	520.812,79	396.949,85

17. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**a) PORTUS – CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA**

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, determinou a paridade contributiva entre contribuição de participantes e patrocinadoras, razão por que estas reconheceram, em reunião realizada em 16 de janeiro de 2002, na sede da PORTUS, os valores referentes à Reserva a Amortizar.

A CDC, como uma das patrocinadoras, em 08 de setembro de 2005, confessou e reconheceu, para todos os fins de direito, o valor do compromisso individual decorrente de rateio do montante das contribuições de participantes ativos e assistidos, dívida que em agosto de 2005, perfazia o total de R\$ 6.891.489,81, comprometendo-se a pagar citada dívida em 240 parcelas mensais, inclusive juros de 6% a.a.

b) Provisões Trabalhistas

Referem-se a valores em processo judicial em curso.

CURTO PRAZO	2009	2008
	R\$	R\$
RECLAMACOES TRABALHISTAS	762.438,70	1.359.460,93
LONGO PRAZO	2009	2008
	R\$	R\$
RECLAMACOES TRABALHISTAS	646.072,36	747.178,48
TOTAL	1.408.511,06	2.106.639,41

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital Social**

O Capital Social subscrito e Integralizado, está representado por 5.092.499.594 ações, sem valor nominal, sendo 2.546.249.797 ordinárias e 2.546.249.797 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única. O valor do Capital Social, em 31 de dezembro de 2009 é de R\$ 75.976.488,00 assim distribuído:

b) Composição Acionária

ACIONISTAS	PERCENTUAL
GOVERNO FEDERAL	99,683761114%
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	0,315941370%
PREFEITURA DE FORTALEZA	0,000058635%
ACIONISTAS	PERCENTUAL
PREFEITURA DE MARANGUAPE	0,000058635%
PREFEITURA DE CAUCAIA	0,0000586350%
PREFEITURA DE CAMOCIM	0,000062975%
PREFEITURA DE ARACATI	0,000058635%
TOTAL	100,000000000%

As ações preferenciais não têm direito a voto, são inconversíveis em ações ordinárias e terão prioridade no caso de reembolso de capital e na distribuição de dividendos.

Poderão ser acionistas da Companhia Docas do Ceará – CDC quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. À União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no Capital Social com direito a voto, necessária à manutenção do controle acionário, sendo-lhe garantido sempre, em todas as emissões de ações, manter esta situação.

c) CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

O Governo Federal, órgão controlador da sociedade por força de disposições estatutárias e legais, provê fundos para investimento no Porto e consequente aumento de Capital. Tais fundos, por sua natureza e movimentação, não apresentam características de retratabilidade. Por esta razão, são classificados junto ao agrupamento do Patrimônio Líquido. Seu valor nominal sofre atualização monetária de acordo com variação da taxa SELIC. Neste exercício em atendimento àqueles dispositivos, a Secretaria do Tesouro Nacional creditou o valor de R\$ 3.390.695,52.

d) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No ano de 2009 foram contabilizados Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 1.608.373,00 (um milhão seiscentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais) referentes aos seguintes fatos:

Descrição do Ajuste	(Em Reais)	
	A Débito	A Crédito
Anulação de exercícios anteriores	106.503,71	
Ajuste Bancário	115.703,31	0,68
Ajuste adiantamento de salário	10,04	
Ajuste custo Exercícios anteriores	509.071,67	
Outros ajustes de exercícios anteriores	43.855,37	
Ajuste de Caixa	2.405,53	
Ajuste depósitos judiciais		
recursais e bloqueados	2.083.756,92	8.000,13

Descrição do Ajuste	(Em Reais)	
	A Débito	A Crédito
Ajuste de recuperação de custos	0,00	160.660,31
Ajuste fornecedores	0,00	18.266,97
Ajuste consignações CAPEMI	0,00	511,84
Ajuste obrigações sociais e trabalhistas	0,00	1.065.493,39
Total	2.861.306,55	1.252.933,32

19. DIVULGAÇÃO REQUERIDA PELO DECRETO N° 95.524/87

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 95.524, de 21 de dezembro de 1987 e legislação complementar, a maior e menor remuneração pagas aos empregados e dirigentes em 2008 e 2009, foram:



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
 Vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República
 C.N.P.J. nº 07.223.670/0001-16

REMUNERAÇÃO	2008 R\$	2009 R\$	DIRETORIA DA CDC
DIRETORES			
Maior remuneração	12.092,25	12.211,00	Aluisio Sergio Novais Eleutério
Menor remuneração	12.092,25	12.211,00	Diretor Presidente
Remuneração média	12.092,25	12.211,00	CPF nº 104.651.893-34
EMPREGADOS			
Maior remuneração	10.105,40	10.442,25	Antonio Gonzaga do Vale
Menor remuneração	609,65	509,71	Diretor de Administração e Finanças
Remuneração média	3.064,59	2.970,64	CPF nº 013.311.913-00
20. COBERTURA DE SEGUROS			
A Companhia mantém cobertura de seguros para riscos operacionais e outros para resguardar seus ativos imobilizados, visando cobrir eventuais perdas.			
21. PROVISÃO PARA O IRPJ e CSLL			
As provisões para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados de acordo com a legislação específica. As alíquotas utilizadas são:			
Descrição	Aliquotas em %		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	15%		
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10%		
Contribuição Social	9%		
Neste exercício encerrado em 31/12/2009 não foram registradas contabilmente as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido em virtude de ter sido apurado Prejuízo Fiscal no referido exercício.			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

**ACIONISTAS E ADMINISTRADORES da
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC**

Fortaleza – CE

- 1) Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, correspondentes ao período findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas do Ceará, em 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4) As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2008 foram examinadas por outros auditores, os quais emitiram parecer com ressalvas, datado de 06 de abril de 2009. Fortaleza, 04 de março de 2010.

CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S
 CRC(CE) Nº 232 CNPJ 23.562.663/001-03
 ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
 SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CONTADOR CRC

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Nº 001/2010

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Ceará, no uso das atribuições Legais e Estatutárias, em sua 467ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, procedeu ao exame do Relatório gerencial, bem como do Balanço e Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 à vista do Parecer dos Auditores Independentes, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Tomou, ainda, conhecimento da seguinte proposição a ser encaminhada à Deliberação da Assembléia Geral de Acionistas:

1 - No presente exercício não se constituiu Reserva Legal, conforme preceitua o art. 193 – Lei 6.404/76 e alterações, em virtude do prejuízo verificado em 31.12.2009.

2 - Em razão do prejuízo verificado no exercício de 2009, no valor de R\$ 4.715.255,08, e Ajustes de Exercícios Anteriores, no montante de R\$ 1.608.374,02 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo assim um total de R\$ 6.323.629,10 de Prejuízo Acumulado, a Diretoria Executiva da CDC propôs que o referido prejuízo acumulado seja absorvido integralmente pelo Capital Social da empresa, na forma prevista no Estatuto Social da CDC.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício de 2009, o CONFIS teve a oportunidade de recomendar adequações na estrutura das demonstrações contábeis da CDC, no sentido de atender às determinações da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Foram solicitadas, ainda, modificações no Plano de Contas no sentido de trazer maior transparência na demonstração dos resultados. Em relação ao regime de contabilização de despesas e receitas da Companhia, foi detectado que era utilizado o “regime de caixa” sendo recomendada a adoção do “regime de competência”. Tais recomendações foram acolhidas pela Companhia e vêm sendo objeto de implantação.

Sendo assim, o Conselho Fiscal, sob o aspecto contábil, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Cia. Docas do Ceará.

Adicionalmente, por unanimidade, manifesta-se favorável à submissão da proposta de destinação do resultado do exercício à Assembléia Geral dos Acionistas na forma apresentada pelo Conselho de Administração, tendo em vista a estrutura de capital e a situação financeira da Companhia projetada para o exercício de 2010.

Na oportunidade, o Confis destaca que procedeu ao exame do Contrato nº 33/05, firmado com a Conde e Leite Advogados Associados S/C, tendo constatado pagamentos em desacordo com as cláusulas contratuais, conforme discriminados na Ata da 467ª Reunião do Conselho Fiscal, pelo que recomenda seja dada ciência à Assembléia Geral de Acionistas para conhecimento e deliberação.

Fortaleza(Ce), 05 de Março de 2010

Rafael Magalhães Furtado Ricardo de Pontes Costa Ricardo da Costa Nunes
 Presidente Conselheiro Conselheiro
 Lucia Maria Cruz Sousa
 Conselheira

**MISSISSIPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 08.100.989/0001-17 - NIRE Nº 23300026454 - QUIXADÁ - CE.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, acompanhadas do parecer dos auditores independentes. Pela leitura das aludidas peças, poderão V.Sas. certificar-se da situação em que se encontra a empresa. As demonstrações financeiras registram a destinação dos lucros do exercício, no pressuposto de sua aprovação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do art. 176 da Lei 6.404/76. Permanecemos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Quixadá-CE., 26 de fevereiro de 2010. DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		31.12.2009	31.12.2008
CONTA		em R\$	em R\$
ATIVO CIRCULANTE		16.530.786,28	17.835.389,19
Disponibilidades	507.557,99	707.128,53	
Aplicações Financeiras	5.251.581,67	0,00	
Clientes	9.547.994,76	15.584.190,68	
Estoques	1.023.804,80	1.233.791,21	
Impostos a Recuperar	118.875,08	89.510,21	
Adiantamentos Salariais	0,00	6.600,00	
Adiantamentos a Fornecedores	6.091,11	8.796,05	
Outros Créditos	36.686,93	76.515,45	
Despesas Antecipadas	38.193,94	128.857,06	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.438.916,23	2.737.340,38	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.627,50	30.200,13	
Impostos a Recuperar	16.627,50	30.200,13	
IMOBILIZADO	2.409.607,12	2.697.092,91	
Custo Original Corrigido	3.272.317,79	3.259.801,61	
Depreciação Acumulada	(862.710,67)	(562.708,70)	
INTANGÍVEL	12.681,61	10.047,34	
Bens Intangíveis	18.364,59	13.786,72	
Amortizações Acumuladas	(5.682,98)	(3.739,38)	
TOTAL DO ATIVO	18.969.702,51	20.572.729,57	

P A S S I V O		31.12.2009	31.12.2008
CONTA		em R\$	em R\$
PASSIVO CIRCULANTE		3.874.432,71	4.894.547,96
Fornecedores	1.848.615,42	2.950.162,18	
Obrigações Tributárias	317.621,20	395.094,77	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	251.111,57	306.190,88	
Representantes	66.882,80	109.216,92	
Credores Diversos	64.653,77	57.950,94	
Provisões	49.288,33	8.104,24	
Adiantamentos de Câmbio	0,00	68.372,25	
Empréstimos e Financiamentos	839.102,86	0,00	
Dividendos Estatutários	437.156,76	999.455,78	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.576.918,44	6.147.735,12	
Empréstimos e Financiamentos	2.576.918,44	6.147.735,12	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.518.351,36	9.530.446,49	
Capital Social	3.500.000,00	1.800.000,00	
Reservas de Lucros	8.462.652,82	6.117.722,62	
Reserva de Incentivos Fiscais	555.698,54	1.612.723,87	
TOTAL DO PASSIVO	18.969.702,51	20.572.729,57	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		Ano 2009	Ano 2008
CONTA		em R\$	em R\$
RECEITA OPERACIONAL			
BRUTA	25.307.832,46	36.829.979,57	
Deduções da Receita Operacional Bruta	(6.076.544,36)	(7.184.852,38)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19.231.288,10	29.645.127,19	
Custo dos Produtos Vendidos	(13.420.090,66)	(19.316.679,69)	
LUCRO OPERACIONAL			
BRUTO	5.811.197,44	10.328.447,50	
Despesas Comerciais	(2.941.613,04)	(3.984.749,67)	
Despesas Administrativas	(93.872,08)	(90.822,12)	
Despesas Financeiras	(508.126,03)	(370.870,40)	
Receitas Financeiras	513.604,11	615.507,52	
Despesas Tributárias	(50.948,82)	(221.263,72)	
Outras Despesas Operacionais	(23.617,65)	(870.048,04)	
Outras Receitas Operacionais	179.614,61	1.816.691,22	
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.886.238,54	7.222.892,29	
Contribuição Social	(253.614,77)	(599.119,20)	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.632.623,77	6.623.773,09	
Provisão para o Imposto de Renda	(207.017,92)	(717.934,15)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.425.605,85	5.905.838,94	
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÕES DE CAPITAL	0,6930	3,2810	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		Ano 2009	Ano 2008
DESCRIÇÃO		em R\$	em R\$
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Líquido do Exercício	2.425.605,85	5.905.838,94	
AJUSTES:			
Depreciação e Amortização	305.031,13	398.139,89	
Variações Cambiais Escriturais	0,00	6.814,09	
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSÍVOS			
(Aum.) Redução de Clientes	6.036.195,92	(7.419.056,80)	
Redução do Estoque	209.986,41	500.570,56	
(Aum.) Redução de Imp.a Recuperar	(29.364,87)	300.216,78	
(Aum.) Redução de Adiantamentos Salariais	6.600,00	(6.600,00)	
Redução de Adiantamento a Fornecedores	2.704,94	10.386,75	
(Aum.) Redução de Outros Créditos	39.828,52	(75.434,85)	
(Aum.) Redução de Despesas Antecipadas	90.663,12	(49.602,26)	
Redução do Realizável a L. Prazo	13.572,63	50.146,78	
Aum. (Redução) de Fornecedores	(1.101.546,76)	15.081,21	
Aum. (Redução) das Obrigações Tributárias	(77.473,57)	315.125,70	
Aum. (Redução) das Obrigações Sociais e Trabalhistas	(57.173,69)	18.415,66	
Aum. (Redução) dos Representantes	(42.334,12)	64.542,26	
Aum. dos Credores Diversos	8.797,21	7.275,31	
Aum. das Provisões	41.184,09	3.156,30	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.872.276,81	45.016,32	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Ativo Imobilizado	(43.797,26)	(417.689,54)	
Baixa de Ativo Imobilizado	23.617,65	868.778,08	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(20.179,61)	451.088,54	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pago. de Emprést. e Financ.	(4.136.334,51)	(4.600.000,00)	
Aquisição de Emprést. e Financ.	1.336.248,44	4.221.442,32	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.800.086,07)	(378.557,68)	
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	5.052.011,13	117.547,18	
Caixa e equivalente de caixa no início do período	707.128,53	589.581,35	
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	5.759.139,66	707.128,53	
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.052.011,13	117.547,18	

continua

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS - A Sociedade tem como objetivo a industrialização, o comércio, a importação e exportação de calçados, partes e seus componentes.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Foram elaboradas consoante a Legislação Societária e em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo que as principais práticas contábeis estão descritas na Nota 3.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - **a) Aplicações Financeiras:** Os valores correspondem a aplicações financeiras, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **b) Estoques:** Os estoques de Produtos Prontos e Produtos em Elaboração foram avaliados pelo critério fiscal, sendo que as matérias primas e demais materiais são avaliados pelo custo médio ponderado, apurado mediante controle permanente de movimentação de materiais. **c) Imobilizado/ Intangível:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas nas Notas Explicativas nº 8 e nº 9 e levam em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. **d) Demais Ativos:** Os demais ativos são apresentados ao valor do custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. **e) Passivos Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais devidos. Quando aplicável, os passivos circulante e não circulante são registrados a valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **f) Redução ao Valor Recuperável ("Impairment"):** Elementos ativos vêm tendo seu valor recuperável em processos de avaliação interna, aquilatando-se medidas e ponderando-se posições. Em sua relevância, os elementos ativos encontram-se registrados a valores não superiores aos de sua provável recuperabilidade. **g) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** A empresa adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as regras do regime de tributação com base no lucro real, efetuando pagamento mensal baseado na prerrogativa de suspensão/redução, evidenciado por meio de balancetes mensais acumulados. Considerando-se que o segmento fabril da Empresa está amparado no Decreto nº 1.598/77 e na Lei nº 7.959/89, esta beneficia-se do incentivo fiscal SUDENE, apurado com base no lucro da exploração. **h) Conversão de Moeda Estrangeira:** Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. **i) Provisões:** Constitui-se uma provisão quando a sociedade possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativas dos riscos envolvidos, se possível, de forma calculatória, e quando aplicável, após a oitiva de profissionais específicos alocados a cada caso. **j) Apuração do Resultado:** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o Regime de Competência. **I) Uso de Estimativas**

Contábeis: A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tem como pressuposto que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisões para devedores duvidosos, estoques, provisão para contingências e valorização de instrumentos financeiros em geral. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação, bem como decorrentes da variação de indexadores futuros, oscilações de índices a termo, volatilidade, que decorrem de variáveis incontroláveis dos mercados. A Sociedade revisa estimativas e premissas periodicamente.

NOTA 4 - PERDAS COM INADIMPLÊNCIA - Foram reconhecidas, no exercício, perdas com devedores eventualmente inadimplentes, considerados incobráveis, no montante de R\$ 224.425,76 (em 2008 R\$ 93.524,90), considerando os critérios determinados pela legislação fiscal em vigor. A Administração considera tal estimativa suficiente para fazer frente a eventuais perdas.

NOTA 5 - ESTOQUES

Conta	31.12.2009 em R\$	31.12.2008 em R\$
Produtos Prontos	39.236,51	303.284,58
Produtos em Elaboração	3.545,58	0,00
Materia Prima	924.453,03	882.130,30
Material de Consumo	19.699,40	9.578,22
Material Secundário	14.486,19	14.868,62
Material de Expediente	2.654,68	66,05
Material de Propaganda	19.729,41	23.863,44
TOTAIS	1.023.804,80	1.233.791,21

Os estoques foram avaliados conforme descrito na Nota N° 3 letra "b", e os valores contabilizados não excedem ao valor de mercado.

NOTA 6 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Conta	31.12.2009 em R\$	31.12.2008 em R\$
Circulante	31.12.2009 em R\$	31.12.2008 em R\$
ICMS e IPI (a)	58.900,30	89.510,21
IRPJ e CSLL (b)	19.890,76	0,00
IRRF s/Aplicações Financeiras		
Compromissadas (c)	40.084,02	0,00
TOTAIS	118.875,08	89.510,21
Não Circulante		
ICMS s/Ativo Imobilizado (d)	16.627,50	30.200,13
TOTAIS	16.627,50	30.200,13

a) Correspondem a créditos de ICMS e IPI nas aquisições de insumos aplicados na atividade operacional da Empresa. **b)** Decorrem dos montantes recolhidos (antecipados), quando das apurações tributárias mensais, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. **c)** Correspondem a valores de IRRF sobre as aplicações financeiras que se encontram vigentes porém, pela sua modalidade, a retenção efetiva ocorre somente no resgate. **d)** Com base na Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, a sociedade registrou ICMS a Recuperar (CIAP) decorrente das aquisições de bens destinados ao Ativo Imobilizado.

NOTA 7 - OUTROS CRÉDITOS - O saldo da conta Outros Créditos, no Ativo Circulante, está composto de créditos por operações pendentes de liquidação.

NOTA 8 - IMOBILIZADO

Conta	2009 em R\$			2008 em R\$			Taxa Depreciação %
	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	Depreciação %		
Prédios	231.877,84	(22.463,49)	209.414,35	218.689,43	4		
Máquinas e Equipamentos	2.511.618,99	(718.136,97)	1.793.482,02	2.035.302,48	10		
Móveis e Utensílios	116.816,83	(29.620,11)	87.196,72	89.583,95	10		
Veículos	29.000,00	(19.354,43)	9.645,57	15.445,54	20		
Instalações	170.305,26	(50.715,17)	119.590,09	148.295,86	10		
Computadores e Periféricos	52.158,27	(22.420,50)	29.737,77	29.235,05	10		
Construções em Andamento	160.540,60		160.540,60	160.540,60			
TOTAIS	3.272.317,79	(862.710,67)	2.409.607,12	2.697.092,91			

NOTA 9 - INTANGÍVEL

Conta	2009 em R\$			2008 em R\$			Taxa Depreciação %
	Valor Corrigido	Amortização Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	Depreciação %		
Sotwares	18.364,59	(5.682,98)	12.681,61	10.047,34			20
TOTAIS	18.364,59	(5.682,98)	12.681,61	10.047,34			

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Conta	31.12.2009 em R\$	31.12.2008 em R\$
ICMS	190.782,41	173.522,60
PIS	21.597,82	21.309,82
COFINS	99.480,86	98.154,38
IRRF	4.786,66	10.453,01
Outros Tributos	973,45	91.654,96
TOTAIS	317.621,20	395.094,77

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Conta	31.12.2009 em R\$	31.12.2008 em R\$
Salários	138.989,00	142.823,00
INSS	79.937,45	129.741,77
Outros Contribuições	32.185,12	33.626,11
TOTAIS	251.111,57	306.190,88

NOTA 12 - PROVISÕES - Montante constituído pela provisão de férias e respectivos encargos sociais, conforme legislação em vigor.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 13 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Conta

Banco Bradesco S/A - FDI/ICMS - com incidência de TJLP e vencimento até dezembro de 2012.

Banco Bradesco S/A - FDI/PROVIN - com incidência de TJLP + juros de 12% a.a. e vencimento até dezembro de 2012, tendo sua exigibilidade e encargos vinculados à cláusula resolutiva.

Dakota Nordeste S/A - Contrato de Múltuo, a valor histórico e por prazo indeterminado.

Total

As operações relativas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI têm como garantias Notas Promissórias e o Aval dos Diretores.

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital Social - Em 31 de Dezembro de 2009, o Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **b)** Reserva de Lucros - Representa o montante que a empresa transfere da conta Lucros Acumulados, para futuros aumentos de Capital Social ou mesmo para distribuição de lucros ou compensação de prejuízos e outras destinações, a critério da reunião dos acionistas. **c)** Reservas de Incentivos Fiscais - Representa a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais, a qual, consoante a atual legislação societária brasileira (Lei 11.638/2007), foi destinada para Reserva de Incentivos Fiscais, tendo sido excluída da base de cálculo dos dividendos.

NOTA 15 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS - Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros foram determinados por intermédio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada, a qual todavia se sujeita a variáveis e oscilações de mercado. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado: Disponibilidades e Aplicações Financeiras: Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos, resultando em valores idênticos aos saldos contábeis. Empréstimos e Financiamentos: Os valores dos saldos contábeis não divergem dos valores de mercado dos empréstimos e financiamentos, em nenhum aspecto essencial ou relevante. Risco de Crédito: As políticas de vendas da sociedade estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam a minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela administração mantendo uma política de cautela, adotando como prática a análise prévia da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecimento de um limite de crédito e acompanhamento permanente de seu saldo devedor. Risco de Derivativos: A Sociedade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Sendo assim, em 31.12.2009 não foram contabilizadas provisões de riscos com perdas em derivativos nos termos da Resolução N° 1.199/2009 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e dos Pronunciamentos n° 38, 39 e 40 do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 16 - COBERTURA DE SEGUROS (INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA) - A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Sociedade mantém apólices de seguros contratados junto a seguradoras idôneas do país, havendo sido consultados especialistas na área, seguros estes que levam em consideração a natureza e o grau de riscos envolvidos.

NOTA 17 - RISCOS E CONTINGÊNCIAS - A Empresa possui contingências judiciais e administrativas, mas baseada na opinião de seus consultores jurídicos, todavia, possui firme expectativa de desfecho favorável na maior parte dos feitos, o que torna dispensável a necessidade de provisionamento em 31.12.2009.

NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - Trata-se basicamente de receitas com Recuperação de Despesas e de Créditos e Receita com Subvenções Governamentais.

DIRETORIA

ROMEU LEHNEN

CPF nº 094.319.180-72 - Diretor Presidente

MARCELO HENRIQUE LEHNEN**ERNANI VOLMIR KIEKOW**

CPF nº 007.349.120-99 - Diretor Comercial

CPF nº 596.082.690-91 - Diretor Administrativo

MARCIANE GIEHL - CPF nº 987.171.460-20 - Contadora CRC/RS 71.996-S-CE

PARECER DOS AUDTORES INDEPENDENTES

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da Empresa MISSISSIPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas Demonstrações do Resultado, Demonstrações de Lucros Acumulados e dos Fluxos de Caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborada sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas, em todos os aspectos relevantes, a Posição Patrimonial e Financeira da Empresa MISSISSIPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o Resultado de suas Operações, a Demonstração dos Lucros Acumulados e o Fluxos de Caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Porto Alegre (RS), 05 de março de 2010.

LETICIA PIERETTI - Contadora CRC/RS 60.576 - CONFIDOR AUDTORES ASSOCIADOS - CRC/RS 2-209-T-SP/F/RS

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO N° 2010.02.17.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS** da TP N° 2010.02.17.01-SEINFRA, cuja abertura de envelope ocorreu dia 12 (doze) de março de 2010 as 15:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VISCINAIS, RECONSTRUÇÃO DE OBRAS D'ARTE E RECONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE. A(s) licitantes classificada(s) foi (foram): 1 - C. GOMES CONSTRUÇÕES LTDA, valor da Proposta R\$ 919.390,51; 4 - MARAO CONSTRUÇÕES LTDA, valor da Proposta R\$ 226.619,29 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). O(s) licitante(s) renunciou(aram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba - CE, 17 de março de 2010.**
JOSÉ SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA CE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°001/2010

A PREFEITURA MUNIIPAL DE UBAJARA CE ,torna público para Conhecimento dos interessados que fará realizar LEILAO PÚBLICO Para venda de 01 ONIBUS M BENZ SENIOR LO 914ANO 02/02,01 ONIBUS M BENZ SENIOR LO 912 ANO 02/02, 01 ONIBUS M BENZ OF 1620 ANO 96/97,01 ONIBUS M BENZ OF 1620 ANO 97/97,01 ONIBUS MERCEDES (SUCATA),01 SPRINTER 310 D ANO 98/98,,01GRAND BESTA AMB ANO 01/01,01 GOL SPECIAL ANO 04/04,01 GOL SPECIAL ANO 02/03,01 HILUX SR 5 ANO 01/01 02 GOL SPECAL ANO 01/01,01 FIAT UNO MILLE ANO 00/01,01 GOL 1000 ANO 96/96,01 MOTO HONDA NX 150 ANO 92/92, 01 KADETE IPANEMA (SUCATA) as 14:30 horas do Dia 31 de MARÇO 2010, na Garagem da Prefeitura de Ubajara, através do leiloeiro publico oficial Sr JOAO LOPES CAVALCANTE, com escritório a av José Bastos 5712 sala 102 Demócrata Rocha em Fortaleza Ce Fone (085) 3292.8888. Demais informações e editais no escritório do leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de UBAJARA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - LEI MUNICIPAL N° 708/2010. EMENTA: Regulamenta no âmbito do Município de São Benedito, as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional N° 62, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências, etc. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, no uso de sua atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. **Art. 1º** - Ficam definidos e limitados ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) os débitos oriundos de sentença judicial transitada em julgado, a que alude § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 62, de 09 de dezembro de 2009. § 1º - Os débitos referidos no "caput", individualizados por ação judicial, deverão atender o limite estabelecido na data em que os respectivos cálculos se tornarem incontrovertíveis. § 2º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da obrigação prevista nesse artigo, seja ele controversa ou incontrovertível, ressalvadas as hipóteses de aplicação do art. 23, da Lei Federal N° 8.906, de 04 de junho de 1994, reconhecida em juízo. § 3º - É vedado a expedição de precatório suplementar ou complementar do valor pago na forma do "caput". § 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte executante a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição Federal. § 5º - Na hipótese do precatório já ter sido incluído no orçamento do Município de São Benedito será considerada obrigação de pequeno valor aquele que, respeitado o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), seja atualizado conforme o § 5º do art. 100 da Constituição Federal. § 6º - O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do crédito exequendo. **Art. 2º** - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a requerimento da parte credora, contados da apresentação da Requisição de Pequeno Valor - RPV à Procuradoria Geral do Município, que deverá certificar-se do trânsito em julgado do processo respectivo e da liquidez da obrigação. § 1º - O requerimento será instituído com certidão expedida pelo cartório ou secretaria do órgão judicial comprobatório do trânsito em julgado do processo de conhecimento, da demonstração da liquidez e exigibilidade da obrigação. § 2º - Na hipótese do § 4º do art. 1º, o requerimento também será instruído com a renúncia expressa ao excedente do pequeno valor apurado na data do pagamento. **Art. 3º** - Constada a regularidade formal e material da requisição será efetuado o pagamento, respeitada a ordem de apresentação. **Art. 4º** - Os créditos já inscritos em precatórios devidos pelo Município de São Benedito, não superiores a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), serão pagos integralmente segundo a ordem cronológica de apresentação dentro da categoria própria. **Parágrafo Único** - Não serão objetos de parcelamento, os créditos referidos no caput deste artigo, de acordo com o previsto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 5º** - O valor limite estabelecido nesta Lei poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo Municipal, para fins de atualização, conforme o § 4º do art. 100 da Constituição Federal. **Art. 6º** - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários na forma da Lei. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 09 de Março de 2010.** Tomaz Antônio Brandão Júnior - Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2310.01/2009. Partes: Prefeitura Municipal de Canindé - CNPJ N° 07.963.259/0001-87 e a Empresa: STAFF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 03.788.024/0001-45. **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO (PATROLAGEM) DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços N° 2310.01/2009, na Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Proposta de Preços da Contratada. **Valor:** R\$ 366.699,28 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscents e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos). **Dotação Orçamentária:** 0401.15.122.0052, 2.020, Elemento de Despesa N° 33.90.39.00. **Vigência:** até 31 de Dezembro 2010. **Assina pela Contratante:** João Bosco Martins Azevedo. **Assina pelo Contratado:** Marcelo Guedes Aguiar. **Antônia Ducliana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.** Canindé/CE, 16.03.2010.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE REVOCAGÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.02.22.01. Declaro Revogado o Processo Licitatório N° 2010.02.22.01 na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Recuperação da Estrada Serra dos Bastiões (1ª Etapa) no Município de Jaguaribe, com base no caput do Art. 49 e § 1º da Lei 8.666/93. **Jaguaribe - Ce, 10 de Março de 2010.** José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - DECRETO N° 03/2010 DE 09 DE MARÇO DE 2010. Dispões sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional N° 62/2009 e dá outras providências correlatas. Tomáz Antônio Brandão Júnior, Prefeito Municipal de São Benedito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica instituído o Regime Especial de pagamento de precatórios no Município de São Benedito nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 2º** - Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de São Benedito opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso II do § 1º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência. **Art. 3º** - Pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 (quinze) anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no Regime Especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Parágrafo Único** - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta N° 7.336-9, agência N° 2.606-9, no Banco do Brasil, até a criação da conta especial de que trata o II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Artigo 4º** - Dos recursos que, nos termos do Artigo 3º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados: I - 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral; II - 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Artigo 5º** - Fica instituído, junto à Procuradoria do Município, o Sistema Único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados. **Artigo 6º** - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Administração e Planejamento, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto. **Artigo 7º** - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de 09 de março de 2010, vigorando pelo prazo fixo de 15 (quinze) anos, na forma do § 14 da Emenda Constitucional N° 62/2009. **São Benedito - CE, 09 de março de 2010.** Tomaz Antônio Brandão Júnior - Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO, GOVERNO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, SAÚDE, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROCURADORIA JURÍDICA E DEMUTRAN - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010/SG. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes e Filtro de Combustível, destinados à Manutenção da Frota Automotiva do Município, Veículos Locados, Atividades de Vigilância Sanitária, Praças e Jardins, destinados a atender as Necessidades das Secretarias, conforme Anexos do Edital de Tomada de Preços já referenciada. Empresa Vencedora: ARAUJO PETRÓLEO LTDA, vencedora dos itens de 01 a 10 do Anexo I, com proposta no Valor Global de R\$ 436.375,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Homologamos o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Licitante para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 64, Caput, da Lei N° 8.666/93, cc. o item 9.1 do Edital de Tomada de Preços já referenciada, sob as penalidades da Lei. Publique-se. Milagres/Ce., 16 de Março de 2010. Antonio Joaquim Barbosa - Secretário de Agricultura, Cícero Fernando Sampaio Gomes - Secretário de Administração e Finanças, Francisca Anaysa Batista de Figueiredo - Secretária de Assistência Social, Giancles Filgueira Santos - Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Maria Ligia Leite de Moraes - Secretária de Educação, Izaira Judith de Lacerda Oliveira Leite - Secretária de Governo, Aldemir Luna Dantas - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento, Jorge Samuel Lima Gonçalves - Secretário de Saúde, Klecianne Maria Alves Fernandes - Assessora de Imprensa, Meire Francisca Lacerda de Medeiros - Assessora de Planejamento, José Erivaldo Oliveira dos Santos - Procurador Jurídico e Francisco Adelácio Coelho da Cruz - Coordenador de Trânsito.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - LEI Nº 823/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2010. AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO CEARÁ, POR SEU TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Aquiraz, matrícula nº 18.172 do Cartório Florêncio, já desafetado, portanto, bem dominial, ao ESTADO DO CEARÁ, por seu TRIBUNAL DE JUSTIÇA, destinado à construção e implantação do novo FÓRUM DA COMARCA DE AQUIRAZ pelo Governo do Estado do Ceará, revertendo ao patrimônio do Município de Aquiraz, caso lhe seja dada destinação diversa, imóvel com a seguinte discriminação: “Um terreno situado na sede do Município de Aquiraz e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua da Integração, antes terras da Prefeitura Municipal de Aquiraz, distando 63,70m para o lado direito (nascente) com a Avenida João Lima, área total de **9.655,52m²**, medindo e extremando: ao **norte** (frente) com um segmento, por uma linha reta tirada no sentido nascente-poente, partindo do ponto P-06 ao ponto considerado PC-06.1, medindo 68,43m extremando com a dita Rua da Integração, antes terras da Prefeitura Municipal de Aquiraz; ao **poente** (lado esquerdo) com um segmento, composto por dois sub-segmentos: o primeiro sub-segmento do limite poente, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, partindo do ponto considerado PC-06.1 ao ponto P-14, numa extensão de 24,11m extremando com terras da Prefeitura Municipal de Aquiraz (Terreno 02-C) e o segundo sub-segmento do limite poente, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, partindo do ponto P-14 ao ponto P-15=0, numa extensão de 130,63m extremando com terras de Maria Marfisa Lima Façanha; ao **sul** (fundos) com um segmento, por uma linha reta tirada no sentido poente-nascente, partindo do ponto P-15=0 ao ponto considerado PC-01.1, numa extensão de 66,10m extremando com terras da Prefeitura Municipal de Aquiraz. Ao **nascente** (lado direito) com um segmento, composto por três sub-segmentos: o primeiro sub-segmento do limite nascente, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, partindo do ponto considerado PC-01.1 ao ponto considerado PC-5.1, numa extensão de 108,77m extremando com terras do município de Aquiraz (terreno 02.A), o segundo sub-segmento do limite nascente, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, partindo do ponto considerado PC-5.1 ao ponto P-05, numa extensão de 36,14m extremando com terras de Polibrás Brasil Software Ltda. e o terceiro sub-segmento do limite nascente, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, partindo do ponto P-05 ao ponto P-06, numa extensão total de 1,21m, extremando com a Rua da Integração, antes com terras da Prefeitura Municipal de Aquiraz.” **Art. 2º** - O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. **Art. 3º** - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 810/2010, de 29 de Janeiro de 2010. **Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 05 de Março de 2010.** **EDSON SÁ - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - LEI Nº 820/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2010. ALTERA A LEI Nº 806/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Nº 806/2010, de 08 de Janeiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação: “Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de parte do bem imóvel descrito no art. 1º da Lei Nº 806/2010, de 08 de janeiro de 2010, permanecendo inalterados os demais artigos, imóvel de propriedade do Município de Aquiraz, ao Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, cuja destinação será para a construção e implantação da **ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO** pelo Governo do Estado do Ceará, revertendo ao patrimônio do Município de Aquiraz, caso lhe seja dada destinação diversa, na forma do Memorial descritivo em anexo, assim individualizado: Um terreno situado no lugar **Cabeceira da Roça**, Distrito Sede da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma área Verde, do Loteamento **BRISA LESTE**, localizado do lado ímpar da Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004 Km 16, distando 138,00m para o lado esquerdo (sul) para a Rua I do Loteamento Brisa Leste, de forma irregular, medindo 109,40m pelas linhas de frente fundos e 150,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **16.410,00²**, extremando: Ao **poente** (frente) medindo **109,40m** extremando com a dita Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004, Km 16; Ao **nascente** (fundos) medindo **109,40m** extremando com parte da área verde do dito loteamento; Ao **norte** (lado direito) medindo **150,00m** extremando com terras do Espólio de Manoel Lucas; Ao **sul** (lado esquerdo) medindo **150,00m** sendo 138,00m extremando com terras de Moisés Ferreira da Costa, antes com terras de Guimarães e Cia. Ltda., e mais 12,00m extremando com parte da área verde do dito lotamento Brisa Leste”. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 05 de Março de 2010.** **EDSON SÁ - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - EXTRATOS DE CONTRATOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Saboeiro/Contrato Nº 08.01.001/2010 - Secretaria da Educação; Contrato Nº 08.01.002/2010 - Secretaria da Saúde; Contrato Nº 08.01.003/2010 - Secretaria de Finanças. **Contratado:** MANOEL FRANCISCO DE SOUSA NETO-ME. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93. **Vigência:** 08.01 a 31.12.2010. **Valores:** Educação: R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais) - **Dotação:** 0601.12122037.2009; Saúde: R\$ 152.950,00 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais) - Dotação: 07.01.10301.171.2020 e Finanças: R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais) - Dotação: 0501.04122037.2008. **Assinam** pela **Contratante:** Antonio Rosemir do Carmo - Sec. da Educação; Francimones Rolim Albuquerque - Sec. da Saúde e Manoel Mozar Malaquias da Cruz - Sec. de Finanças. **Assina** pela **Contratada:** Manoel Francisco de Sousa Neto - Titular. **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2010.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº C-002/2010-SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção da Av. Soares Moreno, localizada na Sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e planilhas de orçamento, em anexo. A Comissão de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **Empresas Habilitadas:** Centro Sul Engenharia Ltda, WM Construções Ltda, A.L. Teixeira Pinheiro, Cosampa Projeto e Construções Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Construtora Poliedro Ltda, ECB Engenharia Comércio Bezerra Ltda, Opção Locadora e Serviços Ltda, Construtora e Imobiliária JMV Ltda, Nível Construções Ltda. Maiores informações através do fone (0xx88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 16 de Março de 2010.** Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA CE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2010

A PREFEITURA MUNIIPAL DE SANTA QUITÉRIA CE ,torna público para Conhecimento dos interessados que fará realizar LEILAO PÚBLICO Para venda de 01 PÁ CARREGADEIRA FAIT-ALLIS SERIE 770,01 LAVANDERIA INDUSTRIAL SUZUKI MODELO CT 2100,02 PARATI CL AMB ANO 98/99,01 KADETE IPANEMA AMB ANO 96/96,01 PAMPA BOX ANO 94/94,02 PARATI CL ANO 92/92, 02 MOTO HONDA XR 200 ANO 01/01,01 MOTO HONDA NX ANO 96/96,01 ESTRUTURA COM TELHAS,01 MAQUINA DE RECICLAGEM,SUCATA FERROSA ALEM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS BENS INSERVIVÉIS as 11:00 horas do Dia 31 de MARÇO 2010, na Garagem da Prefeitura de Santa Quitéria, através do leiloeiro publico oficial Sr JOAO LOPES CAVALCANTE, com escritório a av José Bastos 5712 sala 102 Demócrito Rocha em Fortaleza Ce Fone (085) 3292.8888. Demais informações e editais no escritório do leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.01/2009 – SEAGRI. **Contratante:** Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. **Contratada:** Futura Construções Ltda. **Objeto:** Execução dos Serviços de Construção de Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades de Cipó, Dormideira, Lustal 02, São João de Baixo e Belo Monte, no Município de Tauá – CE. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 1112.01/2009 – SEAGRI. **Valor Global Contratado:** R\$ 525.240,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Oriundos do Convênio Nº 16/2008 DNOCS/Ministério da Integração Nacional e Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 02.22.22.17.511.371.131. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina** pela **Contratante:** Antônia Nilda de Sousa – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos. **Assina** pela **Contratada:** Francisco Claudiano Costa Sousa. **Edney Feitosa Alencar – Presidente da CPL.**

*** *** ***

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009. **Contratante:** Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. **Contratado:** Pro Produções Propaganda e Publicidade Ltda, CNPJ 41.398.892/0001-08. **Objeto:** Contratação de Empresa de Publicidade, Propaganda e/ou Produção para a Realização do Programa Saúde e Cidadania deste CREMEC. **Fundamentação Legal:** Art. 1º e seguintes, da Lei Nº 10.520/02. **Valor do Contrato:** R\$ 111.000,00. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2010. **Dotação:** 3.3.40.02.10. **Gestor:** Manoel Brito Junior. **Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2010.**

Petróleo e Lubrificantes do Nordeste S/A - PETROLUSA - C.G.C. (M.F.) 07.275.159/0001-68. CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS PARA A.G.O. Ficam os Srs. Acionistas desta companhia convocados para participarem, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30 de Abril de 2010 em sua sede social localizada à Rua Amâncio Philomeno, 199 - Mucuripe, nesta capital, da Assembléia Geral Ordinária, para decidir sobre o seguinte: a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do balanço encerrado em 31/12/2009; b) Deliberar a destinação do Lucro Líquido do referido exercício e estabelecer o valor dos dividendos a serem distribuídos; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aproveitamos para informar que estão à disposição dos acionistas na sede da companhia à Rua Amâncio Philomeno, 199 - Mucuripe os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, ou seja: a) relatório da administração; b) cópia das demonstrações financeiras; c) parecer dos auditores independentes. Fortaleza (CE), 15 de Março de 2010. MARCELO SANFORD DE BARROS FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2010.02.18.1. Tipo Menor Preço. O Pregoeiro de Uruburetama - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que dia 22 de Março de 2010 às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Uruburetama-Ce, Praça Soares Bulcão, 197 - Centro, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo das Empresas já credenciadas, as Propostas para a participação do Pregão Presencial N° 2010.02.18.1, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO, PNAE-EJA E CRECHE, CONFORME ANEXO DO EDITAL**, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uruburetama, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Mais informações serão fornecidas pelo telefone N° (085) 3353.1094. **Uruburetama, 16 de Março de 2010. O Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 3009.01/2009. Partes: Prefeitura Municipal de Canindé - CNPJ N° 07.963.259/0001-87 e a Empresa: SOMAQ CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 09.112.247/0001-74. **OBJETO: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Fundamento Legal: Tomada de Preços N° 3009.01/2009, na Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **Valor:** R\$ 1.437.821,70 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos). **Dotação Orçamentária:** 0501.20.607.0622.1022, Elemento de Despesa N° 44.90.51.00. **Vigência:** 90 (noventa) dias. Assina pela Contratada: Marcus Raimundo Carvalho da Silva. Assina pelo Contratado: Adriano Vasconcelos Soeiro. **Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CPL - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL N° 001/2010; TIPO: MENOR PREÇO. O Poder Legislativo de São Benedito, através de seu Pregoeiro designado e Comissão de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 31 de Março de 2010 às 15:00hs, realizará o credenciamento, e que às 15:30hs, dará início ao Pregão Presencial. Processo Administrativo N° 03.10.001/2010, que tem por Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para Veículo Automotivo (Diesel e Lubrificantes), destinados à Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e respectivos Anexos, no endereço: Praça 25 de Novembro, Bairro Centro, São Benedito - CE, no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 17:00hs, e obter demais informações, através do fone: (0**88) 3626-1238. **São Benedito - CE, 15 de Março de 2010. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 31/03/2010, às 09h, na Avenida Coronel Virgílio Távora, s/n, Centro, Itaitinga, Ceará, o Pregão Presencial nº 3.31.1/10-PMI para a contratação de serviços especializados de assessoramento e planejamento administrativo, conforme especificações constantes nos anexos do Edital, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 16 de março de 2010. Ana Lúcia Simplicio Nogueira - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 2010.02.17.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** da TP N° 2010.02.17.01-SEINFRA, cuja abertura de envelope ocorreu dia 12 (doze) de março de 2010 às 15:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VISCINAIS, RECONSTRUÇÃO DE OBRAS D'ARTE E RECONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE. A(s) licitante(s) habilitada(s) foi (foram): 01-C. GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. Não houve licitante(s) inabilitada(s). O(s) licitante(s) renunciou (aram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba - CE, 17 de março de 2010. JOSÉ SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.03.17.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara - CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 05 de Abril de 2010, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Prefeitura de Acopiara, localizada à Av. Paulino Felix, S/N - Centro - Acopiara/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o N° 2010.03.17.1 de 17/03/2010, com fins Contratação de Empresa para Executar Serviço de Revitalização do Calçadão Centro Comercial no Município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital., o qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, fone: (0XX88) 3565.1999, no horário de 08:00h às 12:00h. **Acopiara - CE, 16 de Março de 2010. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Julgamento da Proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2701.01/2010 - SEDUC**, cujo Objeto é a Contratação da Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, José Geraldo da Cruz, Cícera Germana Correia, Escola Padre Cícero e Doutor Leão Sampaio, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE, a saber: **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA**, com valor de R\$ 1.285.664,06 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão. **Juazeiro do Norte-CE, 15 de Março de 2010. Cícero Antônio Vieira de Sousa - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° C-001/2010-SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Centro de Convenções, localizado na Sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e planilhas de orçamento, em anexo. A Comissão de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **Empresas Habilitadas:** Construtora Borges Carneiro Ltda, ECB Engenharia Comércio Bezerra Ltda, WM Construções Ltda, A.L. Teixeira Pinheiro, Nível Construções Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Construtora Poliedro Ltda. Maiores informações através do fone (0xx88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 16 de Março de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/001/FME/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caridade, torna público que no dia 31 de Março de 2010 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro - Caridade - Ce, receberá Propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Caridade. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas e fotocopiado, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Observação: Necessidade de apresentação de amostras, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data do certame. **Caridade - Ce, 16 de Março de 2010. Raimundo José Gomes dos Santos - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/001/FG/TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caridade torna público que no dia 01 de Abril de 2010, às 10:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. Francisco Linhares, 250, Centro – Caridade - CE, receberá propostas para: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria Jurídica junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. **Modalidade:** Tomada de Preços, Nº 10/001/FG/TP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Caridade, 16 de Março de 2010.** Raimundo José Gomes dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 3.31.3/10-SESA para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará. Edital: 16/03/2010. Endereço: Avenida Cel. Virgílio Távora, s/n, Centro, Itaitinga, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, às 08h, no sítio www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 31/03/2010 às 11h no sítio www.llicitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Ana Lúcia Simplício Nogueira – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** *** ***

INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S.A.

CNPJ/MF N° 07.200.637/0001-70 - NIRE 23 3 0000185 1 Ficam os Srs. Acionistas da INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S.A. convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária realizar-se no dia **20 de abril de 2010, às 10:00 horas**, na sede social, com endereço na Rua Alves de Lima, 1185, Cristo Redentor, Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Exame e aprovação dos balanços patrimoniais e das demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2009, (b) Destinação de resultados; (c) Fixação dos honorários da administração. **AVISO:** Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 12 de março de 2010. (a) **Cipriano Collares Capelo, Presidente do Conselho de Administração.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/02/FMS/PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público que será realizado Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Lote, através do site: www.llicitacoes-e.com.br. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para o Hospital de Referência São Lucas. **Início de Entrega das Propostas:** 17/3/2010. **Límite de Entrega das Propostas:** às 08:00 horas do dia 30/03/2010. **Abertura das Propostas:** às 08:30 horas do dia 30/03/2010. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:00 horas do dia 30/03/2010. Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília. Para maiores informações: E-mail: cplcrateus@bol.com.br. **Crateús - Ce, 16 de março de 2010.** Rosiane Coriolano Rodrigues - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de Março de 2010, às 09:00h, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1703.01/2010, cujo Objeto é Locação de Veículos para as Diversas Secretarias do Município. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00 horas, no endereço da Prefeitura à Rua Sete de Setembro, Nº 34 - Centro - Bela Cruz. **Bela Cruz - CE, 17 de Março de 2010.** Daniele Nogueira dos Santos - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da P.M. de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, S/Nº, comunica aos interessados que no dia 30 de Março de 2010, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.01/2010, Critério de Julgamento Menor Preço por Item, cujo Objeto é Aquisição de Medicamentos de Farmácia. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-Ce, 17 de Março de 2010.** Pregoeiro.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 3.31.2/10-PMI para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Itaitinga, Estado do Ceará. Edital: 16/03/2010. Endereço: Avenida Cel. Virgílio Távora, s/n, Centro, Itaitinga, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, às 08h, no sítio www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 31/03/2010 às 11h no sítio www.llicitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Ana Lúcia Simplício Nogueira – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2010-SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 430 (quatrocentos e trinta) Módulos Sanitários Tipo 9, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e planilhas de orçamento, em anexo. A Comissão de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **Empresas Habilidades:** ECB Engenharia Comércio Bezerra Ltda, WM Construções Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Edifica Edificações e Construções Ltda ME. Maiores informações através do fone (0xx88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu, 16 de Março de 2010.** Francisco Wérik de Girão Maia – Presidente da CPL/PMI.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010. **Objeto:** Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar nas Diversas Localidades do Município de Poranga. **Tipo:** Menor Preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poranga comunica aos interessados que no dia 08 de Abril de 2010 às 10:00hs na Sala da CPL da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Epitácio Pinho, 203 - Centro - Poranga - Ceará, receberá Envelopes: "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, na Sala da CPL, a partir da publicação deste Aviso, nos horários de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: (088) 3623.1221. **Poranga - Ce., 16 de Março de 2010.** Antônio Euclides Bonfim Araújo - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2010. A Pregoeira de Caucaia – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de Março de 2010 às 09:30hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, Caucaia – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Aquisição de Material Esportivo para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Caucaia, de interesse da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia/CE., 16 de março de 2010.** Terena Maria Fernandes de Weimar - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Russas comunica aos interessados que realizará no dia 16/04/2010, às 09h, na Rua Pe. Raul Vieira, 613, Centro, Russas, Estado do Ceará, a Concorrência nº 01/2010-SEMED para Contratação de empresas para aquisição de material didático, destinado à Secretaria de Educação Escolar e rede de ensino público do Município de Russas. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Russas/CE, 16 de março de 2010. Ana Paula L. Marques – Presidente da CPL/PM Russas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 1603.01/2010-SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Ererê, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 1603.01/2010-Secretaria de Saúde, que tem como Objeto a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde, com Data de abertura marcada para o dia 31 de Março de 2010, às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Pe. Miguel Xavier, 20, Centro - Ererê - Ceará. **Antônio Freire Bessa - Pregoeiro.** Informações pelo fone (88) 3434-1041. **Ererê, 16/03/2010.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.03.17.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 05 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Abolição, Nº 03, Centro, nesta Cidade, será realizada TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.03.17.01, cujo Objeto é Pavimentação de Diversos Ruas das Comunidades de Outeiro da Fora e Outeiro de Cima neste Município, conforme o Edital e Anexos. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 12:00 horas). **Redenção/CE, 17 de Março de 2010. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010 - SME. A Pregoeira do Município de Aracati, comunica aos Licitantes que a exigência no item 2.2.2 do Edital de Pregão 001/2010 - SME, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Composição da Merenda Escolar dos Programas PNAE EJA, PNAEM - Médio, PNAEF - Fundamental, PNAEP - Pré Escolar, PNAEC - Creches, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ce, deverá ser desconsiderada. Fica marcado uma nova data para abertura do Certame para o dia 31 de Março de 2010, às 09:00 horas, tendo em vista alterações procedidas no referido Edital para melhor atendimento do interesse público. **Aracati - Ce, 16 de Março de 2010. Francisca Laédina Alves Gomes - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 06 de Abril de 2010, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 17.03.01/2010** - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cujo Objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO EM RUAS DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura à Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco. **Tabuleiro do Norte, 17 de Março de 2010. Marcos Aurélio de Araújo - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/SS. Objeto: Aquisição de Material de Ambulatorial, Hospitalar e Protetores Solares destinados à Manutenção dos Programas Operacionalizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ao Hospital Maria Bela de Lacerda, conforme Anexos do Edital de Tomada de Preços já referenciada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, dar ciência aos interessados da Anulação do Processo Licitatório em Epígrafe, nos termos do Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93, cujo os autos encontram-se a disposição dos interessados. **Milagres/CE, 16 de Março de 2010. Maria Cícera Moraes de Almeida - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Município de Aracati. **Contratada:** G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. **Processo:** 1201.01/2010-SEJUV. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços para Reforma e Modernização de uma Quadra de Esporte na Localidade do Cabreiro, no Município de Aracati - Ceará, com Recursos do Ministério dos Esportes (PT:0262888-54). **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços. **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços Nº 1401.01/2010 - SEJUV e a Lei Federal Nº 8.666/93. **Vigência:** 03/02/2010 à 04/05/2010. **Foro:** Aracati/CE. **Data de Assinatura:** 03/02/2010. Assina pela **Contratante:** Francisco Ivan Silvério da Costa. Assina pela **Contratada:** Ricardo Maciel Cruz.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.01/2010. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Abril de 2010, às 10:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1703.01/2010, cujo Objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos destinados a Implantação da Casa do Mel no Município de Hidrolândia, conforme especificações. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Av. Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. **Hidrolândia - CE, 16 de Março de 2010. Raimunda Eurides Mesquita do Nascimento - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Avenida na Avenida Sete de Setembro, S/N - Centro, tel (88) 3561.1707, comunica aos interessados que no dia 31 de Março de 2010 às 14:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.03.01/2010 - SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Icó - Ce, 16 de Março de 2010. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - DECRETO Nº 013, DE 05 DE MARÇO DE 2010. Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** **Art. 1º** - Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, através da Lei Municipal Nº 1019, de 30 de Dezembro de 2009, fica aprovado o seu Regimento Interno, parte integrante do presente Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 05 DE MARÇO DE 2010. ODIVAR FACÓ - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços tombada com o Nº 2010.03.17.01, no dia 07 de Abril de 2010 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, cujo o Objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas do PNAE, conforme os Adendos do Edital, a Documentação do Instrumento Convocatório poderá ser adquirida a partir da publicação desse Aviso, na Praça Mariano Aires, S/N - Centro, nesta Cidade, no horário de expediente (07:30 às 12:00 hs), juntamente com o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais) a Título de Emolumentos. **Piquet Carneiro, 17 de Março de 2010. A Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Russas comunica aos interessados que realizará no dia 05/04/2010, às 09h, na Rua Pe. Raul Vieira, 613, Centro, Russas, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 04/2010-SEMED para Contratação de empresas para aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Russas. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Russas/CE, 16 de março de 2010. Ana Paula L. Marques – Presidente da CPL/PM Russas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009/SS. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Gás Medicinal Oxigênio para Manutenção do Hospital Municipal Maria Bela de Lacerda, para o Exercício de 2010, conforme Anexos do Edital de Tomada de Preços já referenciada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, dar ciência aos interessados da Anulação do Processo Licitatório em Epígrafe, nos termos do Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93, cujo os autos encontram-se a disposição dos interessados. **Milagres/CE, 16 de Março de 2010. Maria Cícera Moraes de Almeida - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2010. A Comissão de Licitação de Pereiro comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Abril de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1703.01/2010, cujo Objeto é a Construção de Um Posto de Saúde na localidade Populares no Município de Pereiro. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, na Sede da Prefeitura na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro. **Pereiro - CE, 16 de Março de 2010. Anderson Primitivo de Freitas - Presidente da CPL.**

*** *** ***

QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 07.205.768/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição na sede social da empresa, à Praça da Imprensa, Aldeota, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2009.

Fortaleza, 8 de março de 2010.
YOLANDA VIDAL QUEIROZ
Diretora-Presidente

*** *** ***

CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ nº 07.092.232/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição na sede social da empresa, à Praça da Imprensa, Aldeota, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2009.

Fortaleza, 8 de março de 2010.
YOLANDA VIDAL QUEIROZ
Diretora-Presidente

*** *** ***

ESMALTEC S/A
CNPJ nº 02.948.030/0001-50

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição na sede social da empresa, à Praça da Imprensa, Aldeota, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2009.

Fortaleza, 8 de março de 2010.
YOLANDA VIDAL QUEIROZ
Diretora-Presidente

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Russas comunica aos interessados que realizará no dia 05/04/2010, às 14h, na Rua Pe. Raul Vieira, 613, Centro, Russas, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 05/2010-SEMED para Contratação de empresas para fornecimento de peças e acessórios utilizados pelas montadoras para reposição em veículos da Secretaria de Educação - SEMED. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Russas/CE, 16 de março de 2010. Ana Paula L. Marques – Presidente da CPL/PM Russas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Município de Aracati. **Contratada:** FUTURA CONSTRUÇÕES LTDA. **Processo:** 2311.01/2009-SEJUV. **Objeto:** Construção de uma Quadra Poliesportiva na Localidade de Tanque Salgado e outra na Localidade do Girau, no Município de Aracati - Ceará. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços. **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços Nº 2411.01/2009 - SEJUV e a Lei Federal Nº 8.666/93. **Vigência:** 09/02/2010 à 10/05/2010. **Foro:** Aracati/CE. **Data de Assinatura:** 09/02/2010. **Assina pela Contratante:** Francisco Ivan Silvério da Costa. **Assina pela Contratada:** João Chaves Filho.

*** *** ***

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

